

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador
Maria Dalva de Souza Figueiredo
Vice-Governadora



Macapá-Amapá
19 de Junho de 2001
Terça-Feira
Circulação: 20.06.2001 às 08:00h
Nº 2564

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1613 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0578/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear *Mary de Lourdes Santana Maia*, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Nível IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer, Interinamente, a função comissionada de Diretor da E.E. Maria Catarina Nunes, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1614 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0621/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar *Isalas Lino de Souza* da função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Maria Cristina Botelho Rodrigues, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1615 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0602/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar *Maria Jane Oliveira da Costa* da função comissionada de Diretor da E.E. Pururé, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1616 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0601/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar *Maria Carmelita Pantoja Ferreira* da função comissionada de Diretor da E.E. São Sebastião da Boa Vista, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1617 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0601/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear *Edmilton Ferreira Martins*, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Nível IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer, interinamente, a função comissionada de Diretor da E.E. São Sebastião da Boa Vista, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1618 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0439/01-GAB/SEED,

PODER EXECUTIVO

Governador: João Alberto Rodrigues Capiberibe
 Vice-Governadora: Maria Dalva de Souza Figueiredo
 Gabinete Civil: Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa
 Casa Militar: Cel. Ricardo Leão Dias
 Auditora Geral: Marivalda Maciel Simões
 Procurador Geral: João Batista Silva Plácido
 Defensor Público: Délcio Ferreira de Magalhães, Interino
 Polícia Militar: Cel. PM. Francisco Leonildo Costa Barreto
 Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Marques da Silva
 Polícia Técnica Científica: Marco Aurélio Pacheco Ferreira

SECRETARIOS DE ESTADO

Administração: Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa, Interino
 Agricultura: João Bosco Alfaia Dias
 Ciência e Tecnologia: Manoel Cabral de Castro
 Educação: Roseane do Socorro Andrade de Paula
 Fazenda: Cláudio Pinho Santana
 Indústria e Comércio: Janete Maria Góes Capiberibe
 Infra-Estrutura: Ozimael Amoras de Araújo
 Meio Ambiente: Antônio Sérgio Monteiro Filocreão
 Planejamento: José Ramalho de Oliveira
 Saúde: Jardel Adailton de Souza Nunes
 Segurança: José de Arimathea Vernet Cavalcanti
 Trabalho e Cidadania: Dinete Regina Pantoja

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
E ÓRGÃOS VINCULADOS**

Adap: Maria Garcia Neta Bezerra
 Agemp: Ely da Silva Almeida
 Amprev: Edmilson dos Santos Cardoso, Interina
 Ceforh: Rita de Cássia Lima Andréa
 DDL: Aroldo Mário Nina da Costa
 Detran: Lourival do Carmo Freitas
 Detrap: Ruy Guilherme Smith
 Detur: Ivana Maria Antunes Moreira
 Feria: Sandra Regina Smith Neves
 Fundecap: Sebastião Nelson Silva de Souza
 Hemoap: Jaci Pena Amanajás
 IEPA: Alan Cavalcanti da Cunha
 Ipesap: Getúlio do Espírito Santo Mota
 Jucap: Pierre Alcolumbre
 Lacen: Elza Lopes da Silva
 Prodap: José Roberto Lacerda Ramos
 RDM: Paulo Rodrigues
 Rurap: Wilson da Silva Moraes
 Terrap: Paulo Sérgio Rocha de Andrade, Interino
 IPEM: Udielma Cardoso da Silva Nery, Interina
 AFAP: Sávio José Peres Fernandes

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Caesa: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque
 CEA: Joel Banha Picanço

**ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL**

ALBINO ALVES DE SOUZA
Diretor

LUIZIANE AMANAJÁS C. DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial

ENEIDA MARIA LIMA FIGUEIREDO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Av. Prof. Cora de Carvalho, 1643 – Santa Rita – Macapá-AP
 Divisão Administrativa – 212-2136 / 212-2137 / 212-2138
 Divisão Industrial – 212-9571
 Fone-Fax – 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,31	252,63	505,29

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,76
 Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,96
 Centímetro para compor.....R\$ 4,15
 Página exclusiva.....R\$ 354,95
 Proclama de Casamento.....R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

RESOLVE:

Exonerar Waldeniza Andrade de Oliveira da função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Maruanum I, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1619 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0443/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear João Maciel Amanajás, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E.E. Iplixuna Miranda, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 19 de abril de 2001.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1620 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0472/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Ana Maria Lamarão Dias da função comissionada de Secretário Escolar do J.I. Nossa Senhora de Nazaré, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1621 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0472/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Regina Celi da Costa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Subgrupo NM, Padrão 17, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E.E. Nossa Senhora de Nazaré, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1622 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0441/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Rosa Maria Maciel Figueiredo, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 04, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor do J.I. Maria do Céu Gonçalves Dias, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 18 de abril de 2001.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1623 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0605/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Elias Conceição Farias da função comissionada de Diretor da E.E. Munguba Km 184, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1624 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0605/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Eufrasina Souza Ribeiro, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 02, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer, interinamente, a função comissionada de Diretor da E.E. Ayrton Senna da Silva, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1625 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0453/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Pedro da Paixão Dias da função comissionada de Diretor da E.E. São João Batista, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de abril de 2001.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1626 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0506/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Jacyguara Costa Pinto da função comissionada de Secretário Escolar da E.E. Reinaldo Maurício Golbert Damasceno, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1627 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0506/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Iolanda Silva Cruz, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Nível IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E.E. Reinaldo Maurício Golbert Damasceno, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1628 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0488/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Sandra Maria Oliveira dos Santos da função comissionada de Secretário Escolar da E.E. Antônio Castro Monteiro, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1629 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0488/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Freddy Gibson José dos Santos, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe C, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E.E. Antônio Castro Monteiro, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1630 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0489/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Davi dos Santos Serrão do cargo em comissão de Chefe da Unidade Pedagógica, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1631 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0489/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Ocínio Araújo Nunes para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade Pedagógica/NEI, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1632 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0505/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Davi dos Santos Serrão para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Educação Indígena, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1633 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado

do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no GAB/OFÍCIO nº 679/01-DETRAN/AP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Lindalva Pires Negrão de Araújo da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Contabilidade e Finanças/DAA, Grupo II, Código CDI-2, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 12 de junho de 2001.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1634 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1671, de 05/07/99 e tendo em vista o contido no Ofício nº 00319/01,

RESOLVE:

Exonerar Carla Bahia de Melo Carneiro do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades/AC do Projeto "Prevenção do Uso e Abuso de Substâncias Psicoativas", Código CDS-1, do Gabinete Civil.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1635 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0632/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Haroldo Antônio Silva de Souza da função comissionada de Diretor da E.E. Filadélfia do Igarapé Grande, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1636 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0632/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear João Nilson França da Silva, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer, interinamente, a função comissionada de Diretor da E.E. Filadélfia do Igarapé Grande, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1637 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0633/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Delcio Deniur Nunes, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Subgrupo NM, Padrão 17, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Belmiro Macedo Medina, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1638 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0634/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Manoel Maria Jardim Nunes, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe C, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Benevenuto Soares Rodrigues, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1639 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 41/2001,

RESOLVE:

Exonerar Raimundo Rodrigues da Silva do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Coordenação da 4ª Regional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1640 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0519/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Antônio Carlos Martins de Lima da função comissionada de Diretor da E.E. Três Irmãos, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1641 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0519/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Raimundo Soares dos Santos, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer, interinamente, a função comissionada de Diretor da E.E. Três Irmãos, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1642 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0500/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Maria Márcia Batista Bala da função comissionada de Secretário Escolar da E.E. São Francisco das Chagas, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1643 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0500/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Anatália Cristina Neves Nascimento, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe B, Referência 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E.E. São Francisco das Chagas, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1644 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0512/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Maria Neli Nonato do cargo em comissão de Diretor da E.E. José Rodrigues Cordeiro, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1645 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0512/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Rosineide Sarmento Gomes, para exercer, Interinamente, o cargo em comissão de Diretor da E.E. José Rodrigues Cordeiro, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1646 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0599/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Manoel Norberto Nascimento da Silva da função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Colônia de Água Branca, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1647 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0599/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Reginaldo Paiva Pantoja, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Colônia de Água Branca, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1648 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto na Lei nº 0165, de 18 de agosto de 1994, alterada pela Lei nº 0387, de 09 de dezembro de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 003/COEMA-AP,

RESOLVE:

Nomear José Jorge de Albuquerque Bahia para Membro Titular do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, como Representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, em substituição a Leonardo de Lima Melo.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1649 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto na Lei nº 0165, de 18 de agosto de 1994, alterada pela Lei nº 0387, de 09 de dezembro de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 003/COEMA-AP,

RESOLVE:

Nomear Ana Lúcia Blanc dos Santos para Membro Suplente do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, como Representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, em substituição a William Elias.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1650 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0598/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Manoel Norberto Nascimento da Silva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Centro Novo, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1651 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 1º, inciso I, da Resolução nº 64, de 23/09/98, do Conselho Nacional de Trânsito-COTRAN e tendo em vista o contido no Ofício nº 050/2001-CETRA, N,

RESOLVE:

Nomear o Major QOPM Sérgio Roberto do Nascimento para Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRA, N, como Representante da Polícia Militar do Estado do Amapá, em substituição ao Cel PM Francisco das Chagas Gomes.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1652 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0511/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Osvaldina Barbosa dos Santos da função comissionada de Diretor da E.E. Nova Canaã, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1653 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0511/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Maria Helena da Silva Souza da função comissionada de Diretor da E.E. São Tomé do Aporema, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1654 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0511/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Rosilene Maciel Souza da função comissionada de Diretor da E.E. São Jorge do Aporema, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1655 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0511/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Vera Lúcia Tourinho Barbosa da função comissionada de Diretor da E.E. Basílio Pereira de Souza Filho, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1656 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0511/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Rosilene Maciel Souza, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer, interinamente, a função comissionada de Diretor da E.E. Nova Canaã, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1657 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0511/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Nilda Miranda da Silva, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Nível IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer, interinamente, a função comissionada de Diretor da E.E. São Tomé do Aporema, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1658 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0511/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Maria Helena da Silva Souza, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Nível IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer, interinamente, a função comissionada de Diretor da E.E. São Jorge do Aporema, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1659 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0511/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear William Gennetham Batista Gemaque, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe C, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer, interinamente, a função comissionada de Diretor da E.E. Basílio Pereira de Souza Filho, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1660 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0454/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear José Maria Holanda Cortês, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 04, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E.E. Raimunda Dulcinéia Monteiro da Silva, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de abril de 2001.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1661 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0454/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Pedro da Paixão Dias, ocupante do cargo de Vigilante, Subgrupo NA, Padrão 03, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Raimunda Dulcinéia Monteiro da Silva, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de abril de 2001.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1662 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0452/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar José Maria Holanda Cortês da função comissionada de Diretor da E.E. São Francisco da Casa Grande, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de abril de 2001.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 1663 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício n° 0452/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Antonio Figueiredo da Silva, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, Classe C, Nível II, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E.E. São Francisco da Casa Grande, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de abril de 2001.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 1664 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício n° 0908/01-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Autorizar Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa, Chefe do Gabinete Civil e Secretário de Estado da Administração, interino, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração Estadual, no período de 17 a 20 de junho de 2001.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 1665 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício n° 0908/01-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Designar Elisabete Maria Serra Penafort Santana, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Administração, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 17 a 20 de junho de 2001.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 1666 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Designar Ivone Regina Mussi Tostes, Chefe Adjunta do Gabinete Civil, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe do Gabinete Civil, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 17 a 20 de junho de 2001.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 1667 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício n° 139/01-DIPRE/TERRAP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Paulo Sérgio Rocha de Andrade, Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, para participar de reunião com a Presidência do INCRA e Superintendências Estaduais, no período de 05 a 07 de abril de 2001.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 1668 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício n° 139/01-DIPRE/TERRAP,

RESOLVE:

Homologar a designação de Luiz Carlos Gouveia, Gerente do Projeto "Assentamentos Urbanos", que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 05 a 07 de abril de 2001.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 1669 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício n° 376/01-GAB/DETUR,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Ivana Maria Antunes Moreira, Diretora do Departamento Estadual de Turismo, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, para participar do Encontro que terá como temática "Prostituição e Políticas Públicas", no período de 31.05 a 05.06.01.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 1670 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício n° 376/01-GAB/DETUR,

RESOLVE:

Homologar a designação de Lillian Freitas Pereira, Chefe da Divisão de Planejamento, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor do Departamento Estadual de Turismo, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 31.05 a 05.06.01.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 1671 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício n° 395/01-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de José Ramalho de Oliveira, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de participar do VII Fórum Nacional de Secretários de Planejamento e do VIII Encontro do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, nos dias 30 e 31 de maio de 2001.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 1672 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício n° 395/01-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Homologar a designação de Luiz Afonso Mira Picanço, Chefe de Gabinete, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, durante o impedimento do respectivo titular, nos dias 30 e 31 de maio de 2001.

Macapá, 15 de junho de 2001



JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1673 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 398/01-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de José Roberto Lacerda Ramos, Presidente do Processamento de Dados do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as cidades de Porto Alegre-RS e Belo Horizonte-MG, para participar do Fórum Internacional Software Livre 2001 e da 80ª Reunião Ordinária do Conselho de Associados da ABEP - Associação Brasileira de Empresas Estaduais de Processamento de Dados, respectivamente, nos períodos de 27 a 30.05 e de 31.05 a 02.06.01.

Macapá, 15 de junho de 2001



JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

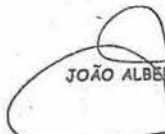
DECRETO Nº 1674 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 398/01-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Homologar a designação de Cassius Clay Lemos Carvalho, Chefe de Gabinete, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Presidente do Processamento de Dados do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, nos períodos de 27 a 30.05 e de 31.05 a 02.06.01.

Macapá, 15 de junho de 2001



JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1675 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 2048/2001-GAB/POLITEC,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Marco Aurélio Pacheco Ferreira, Diretor-Presidente da Polícia Técnico-Científica, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as cidades de Curitiba-PR e Porto Alegre-RS, a fim de verificar a viabilidade técnica e funcionamento do Sistema de Captura de Imagem e Impressão Digital no CEFET/PR e PROCERGS/RS, no período de 10 a 15 de junho de 2001.

Macapá, 15 de junho de 2001



JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1676 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 2048/2001-GAB/POLITEC,

RESOLVE:

Homologar a designação de Gilson Queiroz Nascimento, Responsável pelas Atividades de Perícia de Tráfego, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Polícia Técnico-Científica, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 10 a 15 de junho de 2001.

Macapá, 15 de junho de 2001



JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1677 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 215/01-GAB/PROG,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de João Batista Silva Plácido, Procurador Geral do Estado, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse da Administração Estadual, no período de 26.05 a 04.06.01.

Macapá, 15 de junho de 2001



JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1678 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 00642-2001-GAB/SEED,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de Rosiane do Socorro Andrade de Paula, Secretária de Estado da Educação, de suas atribuições, para tratar de assunto particular, no período de 13 a 18 de junho de 2001.

Macapá, 15 de junho de 2001



JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1679 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 00642-2001-GAB/SEED,

RESOLVE:

Designar Janéide Pessoa da Silva, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Educação, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 13 a 18 de junho de 2001.

Macapá, 15 de junho de 2001



JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1680 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 172/01-GAB-HEMOAP,

RESOLVE:

Autorizar Jaci Pena Amanajás, Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar do Curso de Formação de Consultores do Programa de Qualidade do Sangue na Hemorrede, no período de 11 a 16 de junho de 2001.

Macapá, 15 de junho de 2001



JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1681 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 172/01-GAB-HEMOAP,

RESOLVE:

Designar Juvanete Amoras Távora Miranda, Chefe da Divisão Técnica, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 11 a 16 de junho de 2001.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 1682 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício n° 403/01-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Autorizar José Roberto Lacerda Ramos, Presidente do Processamento de Dados do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, para participar do VII CONIP - Congresso de Informática Pública, no período de 03 a 08 de junho de 2001.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 1683 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício n° 403/01-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Designar Cassius Clay Lemos Carvalho, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Presidente do Processamento de Dados do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 03 a 08 de junho de 2001.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 1684 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício n° 204/01-GER/RDM,

RESOLVE:

Autorizar Paulo Roberto Rodrigues, Gerente da Rádio Difusora de Macapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de participar do 22° Congresso Brasileiro de Radiodifusão, no período de 11 a 13 de junho de 2001.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 1685 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício n° 204/01-GER/RDM,

RESOLVE:

Designar José Maria Boussons Tourinho, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Gerente da Rádio Difusora de Macapá, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 11 a 13 de junho de 2001.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 1686 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício n° 451/GAB/SETEC,

RESOLVE:

Autorizar Manoel Cabral de Castro, Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração Estadual, no período de 01 a 06 de junho de 2001.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 1687 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício n° 451/GAB/SETEC,

RESOLVE:

Designar Francisco Edemburgo Ribeiro de Almeida, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 01 a 06 de junho de 2001.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 1688 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício n° 0060/01-GAB/IPEM,

RESOLVE:

Autorizar Udielma Cardoso da Silva Nery, Diretora-Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, interina, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Luís-MA, a fim de participar de Reunião dos Dirigentes da Rede Nacional de Metrologia Legal do Norte/Nordeste, no dia 08 de junho de 2001.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 1689 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício n° 0060/01-GAB/IPEM,

RESOLVE:

Designar Roberto Marinho Alves, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, durante o impedimento da respectiva titular, no dia 08 de junho de 2001.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 1690 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício n° 293/01-GAB/FUNDECAP,

RESOLVE:

Autorizar Sebastião Nelson Silva de Souza, Diretor-Presidente da Fundação Estadual de Cultura do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de participar do III Fórum de Artes Cênicas da Amazônia e de reuniões para encaminhar procedimentos junto ao Arquivo Público do Pará e FUMBEL, no período de 24/06 a 05/07/01.

Macapá, 15 de junho de 2001



JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

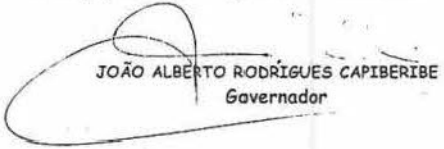
DECRETO Nº 1691 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 293/01-GAB/FUNDECAP,

RESOLVE:

Designar Rui Decadato Gonçalves Lima, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação Estadual de Cultura do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 24/06 a 05/07/01.

Macapá, 15 de junho de 2001



JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1692 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 281/GAB/ADAP,

RESOLVE:

Autorizar Philippe Jean-Marie Byron, Consultor/ADAP, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Caiena-Guiana Francesa, para participar do Fórum de Intercâmbios na Área de Segurança Pública, no período de 18 a 24 de junho de 2001.

Macapá, 15 de junho de 2001



JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

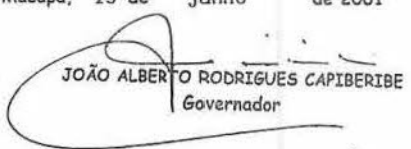
DECRETO Nº 1693 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 0690/2001-DIREX/RURAP,

RESOLVE:

Prorrogar, até 04 de junho de 2001, os termos dos Decretos nºs 1538 e 1539, de 04/06/01, publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2556, de 05/06/01.

Macapá, 15 de junho de 2001



JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

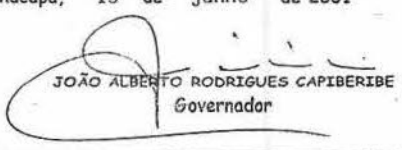
DECRETO Nº 1694 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 595/2001-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Prorrogar, até 28 de maio de 2001, os termos dos Decretos nºs 1445 e 1446, de 24/05/01, publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2549, de 25/05/01.

Macapá, 15 de junho de 2001



JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

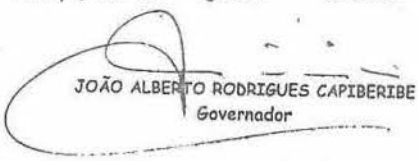
DECRETO Nº 1695 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 208/2001-GAB-AMPREV,

RESOLVE:

Prorrogar, até 30 de maio de 2001, os termos dos Decretos nºs 1449 e 1450, de 24/05/01, publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2549, de 25/05/01.

Macapá, 15 de junho de 2001



JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1696 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício nº 749/01-SESA,

RESOLVE:

Prorrogar, até 01 de julho de 2002, os termos do Decreto nº 2503, de 27/07/00, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2348, de 27/07/00, que criou a Gerência do Projeto "Apoio à Operacionalização dos Caixas Saúde", da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01/07/01.

Macapá, 15 de junho de 2001



JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1697 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício nº 749/01-SESA,

RESOLVE:

Prorrogar, até 01 de julho de 2002, os termos do Decreto nº 2504, de 27/07/00, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2348, de 27/07/00, que nomeou Michela do Socorro da Trindade Luz para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Apoio à Operacionalização dos Caixas Saúde", da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01/07/01.

Macapá, 15 de junho de 2001



JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

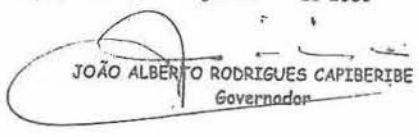
DECRETO Nº 1698 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício nº 749/01-SESA,

RESOLVE:

Prorrogar, até 01 de julho de 2002, os termos do Decreto nº 2505, de 27/07/00, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2348, de 27/07/00, que nomeou Iverli Baia dos Santos para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Apoio à Operacionalização dos Caixas Saúde", da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01/07/01.

Macapá, 15 de junho de 2001



JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1699 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício nº 749/01-SESA,

RESOLVE:

Prorrogar, até 01 de julho de 2002, os termos do Decreto nº 2506, de 27/07/00, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2348, de 27/07/00, que nomeou Ivete Lopes da Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Apoio à Operacionalização dos Caixas Saúde", da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01/07/01.

Macapá, 15 de junho de 2001



JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1700 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 091/01/REP/BSB,

RESOLVE:

Prorrogar, até 11 de junho de 2001, os termos do Decreto nº 1334, de 18/05/01, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2546, de 22/05/01, a fim de tratar de assuntos particulares.

Macapá, 15 de junho de 2001



JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1701 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000366/2001-SEJUSP - Protocolo Geral/SEAD nº 8057/2001,

RESOLVE:

Interromper, a contar de 12 de abril de 2001, a Licença Sem Vencimento, para tratar de interesses particulares, concedida pelo Decreto nº 0863, de 23 de março de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2509, de 27 de março de 2001, ao servidor Ernane Augusto Cardoso da Rocha, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Guarda de Presídio, Classe 2ª, Padrão II, Grupo Polícia Civil, Cadastro nº 310425, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, na forma estabelecida no artigo 108, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 15 de junho de 2001



JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

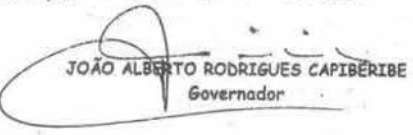
DECRETO Nº 1702 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo nº 012.001918/00-IEPA e Ofício nº 40/01-GAB/CEFORH,

RESOLVE:

Autorizar Raullyan Borja Lima e Silva, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe D, Nível IV, Matrícula nº 1016445, integrante do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, lotado no Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a frequentar o Curso de Mestrado em Agronomia/Biologia Vegetal, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP, em Belém-PA, no período de março/2000 a março/2002, conforme disposto nos arts. 93, inciso VIII, § 4º; 112 e 59, inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, alterada pela Lei nº 0544, de 23.05.00, com direito a sua remuneração integral.

Macapá, 15 de junho de 2001



JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1703 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo nº 012.001918/00-IEPA e Ofício nº 40/01-GAB/CEFORH,

RESOLVE:

Autorizar Rosângela do Socorro Ferreira Rodrigues Sarquis, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe C, Referência 01, Cadastro nº 433764, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a frequentar o Curso de Mestrado em Agronomia/Biologia Vegetal, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP, em Belém-PA, no período de março/2000 a março/2002, conforme disposto nos arts. 93, inciso VIII, § 4º; 112 e 59, inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, alterada pela Lei nº 0544, de 23.05.00, com direito a sua remuneração integral.

Macapá, 15 de junho de 2001



JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1704 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/GABI nº 8184/2001,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral - TRE, sem ônus para o Governo do Estado do Amapá, enquanto permanecer no exercício de cargo comissionado, a servidora Janaina Campos Cardoso, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 03, Grupo Magistério, Cadastro nº 288845, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação, na forma estabelecida no artigo 112, inciso I, § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 15 de junho de 2001



JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1705 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo nº 00010.000.003/01-DETRAN e Ofício nº 087/01-GAB/CEFORH,

RESOLVE:

Autorizar Ana Corina de Araújo Mala, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Desenhista, Subgrupo NM, Padrão 17, Cadastro nº 335053, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, a frequentar o Curso de Especialização em Trânsito Urbano, a ser ministrado pelo Centro Tecnológico da Universidade Federal do Pará-UFPA, em Belém-PA, no período de janeiro a julho/2001, conforme disposto no § 1º, do art. 112, da Lei nº 0066, de 03.05.93, alterada pela Lei nº 0544, de 23.05.00, com direito a sua remuneração integral.

Macapá, 15 de junho de 2001



JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1706 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo nº 00010.000.002/01-DETRAN e Ofício nº 087/01-GAB/CEFORH,

RESOLVE:

Autorizar João Antônio Wichrowski Pereira Marcello, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe C, Referência 01, Cadastro nº 320331, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, a frequentar o Curso de Especialização em Trânsito Urbano, a ser ministrado pelo Centro Tecnológico da Universidade Federal do Pará-UFPA, em Belém-PA, no período de janeiro a julho/2001, conforme disposto no § 1º, do art. 112, da Lei nº 0066, de 03.05.93, alterada pela Lei nº 0544, de 23.05.00, com direito a sua remuneração integral.

Macapá, 15 de junho de 2001



JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1707 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo nº 28840.006794/2000-SEED e Ofício nº 304/01-GAB/CEFORH/2001,

RESOLVE:

Autorizar Francinete do Socorro Santos Cardoso, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe C, Referência 01, Cadastro nº 397830, integrante do Quadro de Pessoal Civil do

Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação, a frequentar o Curso Internacional de Mestrado em Planejamento do Desenvolvimento - PLADES, a ser ministrado pela Universidade Federal do Pará-UFPA, em Belém-PA, no período de fevereiro/2001 a agosto/2003, conforme disposto no art. 112, da Lei nº 0066, de 03.05.93, alterada pela Lei nº 0544, de 23.05.00, c/c o art. 107, § 3º, do Decreto (N) nº 0320, de 18.12.91 (Estatuto do Magistério), com direito a sua remuneração integral e demais vantagens.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1708 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo nº 28840.000832/2001-SEED e Ofício nº 429/01-GAB/CEFORH,

RESOLVE:

Autorizar Maria de Fátima Costa Silva, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe B, Referência 01, Cadastro nº 317128, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação, a frequentar o Curso de Mestrado em Ciências da Educação, a ser ministrado pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, em Lisboa-Portugal, no período de janeiro/2001 a dezembro/2002, conforme disposto no art. 112, da Lei nº 0066, de 03.05.93, alterada pela Lei nº 0544, de 23.05.00, c/c o art. 107, § 3º, do Decreto (N) nº 0320, de 18.12.91 (Estatuto do Magistério), com direito a sua remuneração integral e demais vantagens.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1709 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo nº 28840.000310/2001-SEED e Ofício nº 590/01-GAB/CEFORH,

RESOLVE:

Autorizar Edinaldo Pinheiro Nunes Filho, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe C, Referência 03, Cadastro nº 285722, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação, a frequentar o Curso de Mestrado em História - Área de Concentração: Pré-História do Brasil, a ser ministrado pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, em Recife-PE, no período de março/2001 a março/2003, conforme disposto no art. 112, da Lei nº 0066, de 03.05.93, alterada pela Lei nº 0544, de 23.05.00, c/c o art. 107, § 3º, do Decreto (N) nº 0320, de 18.12.91 (Estatuto do Magistério), com direito a sua remuneração integral e demais vantagens.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1710 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo nº 28840.000217/2001-SEED e Ofício nº 428/01-GAB/CEFORH,

RESOLVE:

Autorizar Socorro Nazaré Mota Dias, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe C, Nível IV, Matrícula SIAPE nº 1014161, integrante do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação, a frequentar o Curso de Mestrado em Desenvolvimento Sustentável, a ser ministrado pela Universidade de Brasília-UNB, em convênio com a Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, em Macapá-AP, no período de fevereiro/2001 a fevereiro/2003, conforme disposto no art. 112, da Lei nº 0066, de 03.05.93, alterada pela Lei nº 0544, de 23.05.00, c/c o art. 107, do Decreto (N) nº 0320, de 18.12.91 (Estatuto do Magistério), com direito a sua remuneração integral.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1711 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo nº 28840.000204/2001-SEED e Ofício nº 588/01-GAB/CEFORH,

RESOLVE:

Autorizar Manoel de Jesus de Souza Pinto, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe B, Referência 01, Cadastro nº 360481, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação, a frequentar o Curso de Mestrado em Sociologia, a ser ministrado pela Universidade Federal do Pará - UFPA, em Belém-PA, no período de fevereiro/2001 a fevereiro/2003, conforme disposto no art. 112, da Lei nº 0066, de 03.05.93, alterada pela Lei nº 0544, de 23.05.00, c/c o art. 107, § 3º, do Decreto (N) nº 0320, de 18.12.91 (Estatuto do Magistério), com direito a sua remuneração integral e demais vantagens.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1712 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo/Protocolo-Geral nº 2000/7957 e Ofício nº 551/01-GAB/CEFORH,

RESOLVE:

Autorizar Raimundo Eri de Araújo Barbosa, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Médico, Subgrupo NS, Padrão 07, Cadastro nº 275557, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, a frequentar os Cursos de Especialização de Cirurgia do Quadril, Joelho e Tumores Ósseos e de Cirurgia Astrocópica, a serem ministrados, respectivamente, pelo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná - Curitiba/PR e Clínica de Fraturas e Ortopedia do Hospital São Lucas - Cascavel/PR, no período de agosto/2000 a maio/2001, conforme disposto no art. 112, da Lei nº 0066, de 03.05.93, alterada pela Lei nº 0544, de 23.05.00, com direito a sua remuneração integral e demais vantagens.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1713 DE 15 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo nº 6000.3120/2000-DETRAP e Ofício nº 081/00-GAB/CEFORH,

RESOLVE:

Autorizar Helder Vasques Palheta, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, Subgrupo NS, Padrão 05, Cadastro nº 361810, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Departamento Estadual de Transportes, a frequentar o Curso de Especialização em Trânsito Urbano, a ser ministrado pelo Centro Tecnológico da Universidade Federal do Pará-UFPA, em Belém-PA, no período de janeiro a julho/2001, conforme disposto no § 1º, do art. 112, da Lei nº 0066, de 03.05.93, alterada pela Lei nº 0544, de 23.05.00, com direito a sua remuneração integral.

Macapá, 15 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

Procuradoria Geral do Estado**João Batista Silva Plácido****PORTARIA**
N° 054/01-PROG

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 153, da Constituição do Estado, e pelo art. 28, incisos I e IX, da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994.

RESOLVE:

Designar **JOB DUARTE MORAIS**, Cargo Gerente de Subgrupo de Atividade Técnica do Projeto Acompanhamento e Avaliação de Programas Especiais, para representar o ESTADO DO AMAPÁ na condição de PREPOSTO, na reclamação trabalhista, feito nº 201 01664/2001, que tramita na 1ª Vara do Trabalho de Macapá, proposta por **GIRLENE BARBOSA DA SILVA**, contra o extinto Banco do Estado do Amapá S/A - BANAP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, 12 de

junho de 2001.

JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO
Procurador-Geral do Estado

Defensoria**Décio Ferreira de Magalhães, Interino****PORTARIA**
N° 158/01-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94.

RESOLVE:

Designar a servidora **ALESSANDRA MENDES BENTES**, OAB/PA nº 8896, lotada nesta Instituição, para viajar da sede de suas atividades, até ao Município de Mazagão/AP, no dia 12/06/2001, a fim de cumprir Pauta de Audiência no referido Município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 11 DE JUNHO DE 2001.

DÉCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral do Estado
Interino

PORTARIA
N° 157/01-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94.

RESOLVE:

Designar o servidor **JUAREZ GONÇALVES RIBEIRO**, Gerente do Projeto Mutirão na Execução Penal, CDS-2, lotado nesta Instituição, para viajar da sede de suas atividades, até ao Município de Baique/AP, no período de 17 à 23/06/2001, a fim de acompanhar a 40ª Jornada do Juizado Itinerante Fluvial.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 11 DE JUNHO DE 2001.

DÉCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral do Estado
Interino

Polícia Militar**Cel. PM Francisco Leonildo Costa Barreto****PORTARIA N.º 026/2001 - PM1**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, o Decreto (N) nº 022, de 12 Jun 81, em seus artigos 4º, 5º, 11º, 12 e 14;

RESOLVE:

1 - Transferir por necessidade do serviço as policiais militares abaixo relacionados, pertencentes a PMAP, a contar de 02 de abril de 2001:

Do 3º BPM/Porto Grande - Categoria "B" para a CIRP/Macapá - Categoria "C";

1º TEN QOPM NILSON SOARES DE SOUZA

Da CIRP/Macapá - Categoria "C" para o 3º BPM/Porto Grande - Categoria "B";

1º TEN QOPM RIDSON EMANOEL BRITO**PAIXÃO**

2 - Os Cmt's do 3º BPM e da CIRP, deverão conceder 05 (cinco) dias de Trânsito aos policiais militares acima movimentados, de acordo com o item 2.c, da Portaria nº 063, de 10 fev 93, publicada no item 2.1, da 3ª Parte, do BG nº 032, de 17 fev 93

3 - A Fiscalização Administrativa e o Setor de Folha de Pagamento da PMAP, deverá providenciar as vantagens a que o policial militar acima faz jus.

Quartel em Macapá-AP, 02 de abril de 2001.

FRANCISCO LEONILDO COSTA BARRETO - Cel QOPM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA N.º 027/2001 - PM1

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, o Decreto (N) nº 022, de 12 Jun 81, no item 10, do artigo 4º,

RESOLVE:

1 - Transferir por interesse próprio, e sem ônus, o policial militar abaixo relacionado, pertencente a PMAP, a contar de 16 de maio de 2001:

Do 2º BPM/Macapá - Categoria "C" para o 3º BPM/2º Destacamento do Pelotão Ambiental/Abacate da Pedreira - Categoria "B";

SD PM 1706 JOSÉ ANALÍCIO DOS SANTOS

2 - Os Cmt's do 2º BPM e do 3º BPM, deverão conceder 05 (cinco) dias de Trânsito ao policial militar acima movimentado, de acordo com o item 2.c, da Portaria nº 063, de 10 fev 93, publicada no item 2.1, da 3ª Parte, do BG nº 032, de 17 fev 93

Quartel em Macapá-AP, 16 de maio de 2001.

FRANCISCO LEONILDO COSTA BARRETO - Cel QOPM
Comandante Geral da PMAP

COMANDO GERAL
U.C.C

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 012/01 - PMAP

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da Polícia Militar do Amapá, como Contratante e M. J. Lima da Silva, como Contratada

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, III, § 3º, C/C Art. 23 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei 8.883/94, que regem as Licitações e Contratos Administrativos e demais Legislações aplicáveis à matéria.

DO OBJETO: Contratação de empresa para manutenção das viaturas de rádio patrulhamento da Companhia Independente de Rádio Patrulha - CIRP da PMAP, por período de seis (06) meses, para um total de 23 viaturas, com manutenção mensal para cada viatura.

DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e seu término no dia 07 de Dezembro de 2001.

DO VALOR TOTAL: R\$ 51.005,34 (Cinquenta e Um Mil e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2001.

SIGNATÁRIOS: Francisco Leonildo Costa Barreto e Mário José Lima da Silva.

Macapá - AP, 11 de Junho de 2001.

Manoel Edileison Madureira Batista - Cap QOPM
Chefe de UCC/PMAP

COMANDO GERAL
U.C.C

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 013/01 - PMAP

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da Polícia Militar do Amapá, como Contratante e Elane Silva Barbosa, como Contratada

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, III, § 3º, C/C Art. 23 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei 8.883/94, que regem as Licitações e Contratos Administrativos e demais Legislações aplicáveis à matéria.

DO OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva das viaturas do 4º Batalhão da PMAP, responsável pelo serviço de trânsito e rádio patrulhamento na Cidade de Santana, por período de seis (06) meses, para um total de 12 viaturas, com manutenção mensal para cada viatura.

DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e seu término no dia 07 de Dezembro de 2001.

DO VALOR TOTAL: R\$ 26.782,50 (Vinte e Seis Mil Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2001.

SIGNATÁRIOS: Francisco Leonildo Costa Barreto e Paulo Silva Barbosa.

Macapá - AP, 11 de Junho de 2001.

Manoel Edileison Madureira Batista - Cap QOPM
Chefe de UCC/PMAP

Secretarias de Estado**Administração****Raymundo Sérgio B. de A. Andréa, Interino****PORTARIA N° 219 /2.001-SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.98;

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora, **Gisele Gamachi**, Médica, para responder pelo expediente da Divisão de Perícia Médica/DPM/DRH/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento de seu titular, **Unomar Teófilos Seabra do Rosário**, que viajou para cidade de Belém-PA, a fim de participar no Curso de Oncologia Infantil, no período de 01 a 30.06.2001.

Macapá(AP), em 13 de junho de 2001.

RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA
Secretário de Estado da Administração, Interino

PORTARIA N° 220 /2.001-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.98;

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor, **Wlamaro Rodrigues Souza**, Motorista do Secretário, Código CDI-2, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades funcionais, até a Região do São Joaquim do Pacul, a fim de transportar técnicos do Programa Família Cidadã/SEPLAN, no período de 04 a 08.06.2001.

Macapá(AP), em 13 de junho de 2001.

RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA
Secretário de Estado da Administração, Interino

PORTARIA N° 221 /2.001-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.98;

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor, **Evandro Brito Costa**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, para responder pelo expediente da Unidade de Informática/NSP/SEAD, Código CDS-1, durante o impedimento de seu titular, **Marcus Deymon Mira**

Barbosa, que encontra-se viajando para os Municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba, Tartarugalzinho, Ferreira Gomes, Cutias, Porto Grande e Serra do Navio, a fim de realizar levantamento dos Postos de Combustível, no período de 03 a 11.06.2001.

Macapá(AP), em 13 de junho de 2001.

Ry. Andrus
RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA
Secretário de Estado da Administração, Interino

PORTARIA Nº 222 /2.001-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.98;

RESOLVE:

Designar a servidora, Clarisse Ribeiro dos Santos, Agente Administrativo, para responder pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação/CPL/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento de seu titular, Bracy de Jesus Guimarães, que entrará em gozo de férias, no período de 02.07 a 31.07.2001.

Macapá(AP), em 13 de junho de 2001.

Ry. Andrus
RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA
Secretário de Estado da Administração, Interino

PORTARIA Nº 223/2.001-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.98;

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor, Manoel Messias Nascimento de Oliveira, Responsável pela Atividade Administrativa Orçamento e Finanças/DAA/SEAD, Código CDI-2, para responder pelo expediente da Divisão de Apoio Administrativo/DAA/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento de seu titular, Telma Maria Calixto dos Santos de Oliveira, que encontra-se viajando para os Municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba, Tartarugalzinho, Ferreira Gomes, Cutias, Porto Grande e Serra do Navio, a fim de realizar levantamento dos Postos de gasolina, no período de 03 a 11.06.2001.

Macapá(AP), em 13 de junho de 2001.

Ry. Andrus
RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA
Secretário de Estado da Administração, Interino

PORTARIA Nº 224 /2.001-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.98;

RESOLVE:

Designar o servidor, João de Deus Santos da Silva, Agente de Vigilância, para responder pela Atividade de Estocagem/Almoxarifado/DSEAD, Código CDI-2, durante o impedimento de seu titular, João Quintela do Carmo, que entrará em gozo de férias, no período de 04.07 a 02.08.2001.

Macapá(AP), em 13 de junho de 2001.

Ry. Andrus
RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA
Secretário de Estado da Administração, Interino

PORTARIA Nº 225 /2.001-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.98;

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor, Sidney Torres Freire, Chefe da Divisão de Recrutamento e Seleção/DRS/DRH/SEAD, Código CDS-2, para responder pelo expediente do Departamento de Recursos Humanos/DRH/SEAD, Código CDS-3, durante o impedimento de seu titular, Maria Iraneudes Almeida Gomes, que encontra-se viajando para a cidade de Recife-PE, a fim de representar o Secretário de Estado da Administração no XIII FÓRUM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no período de 06 a 08.06.2001.

Macapá(AP), em 13 de junho de 2001.

Ry. Andrus
RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA
Secretário de Estado da Administração, Interino

PORTARIA Nº 226 /2001SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 06/10/92 e 0148, de 2301/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores IRACENIR PENA VALES Professor, IWAN JOSÉ DE LIMA, Agente de Polícia, ambos pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado Amapá e EUFRAZIO FERREIRA DA SILVA, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Servidores do Extinto Território Federal do Amapá, para, sob a presidência do primeiro apurar, irregularidades referenciadas no Processo Protocolo Geral/SEAD n.º 2001/9744.

Art. 2º - Estabelecer o prazo 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de junho de 2001

Ry. Andrus
Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa
Secretário de Estado da Administração Interino

PORTARIA Nº 227 /2001SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 06/10/92 e 0148, de 2301/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores ELIZOMAR SOUZA SILVA, Professora, MARGIO ROBERTO DO ROSÁRIO LAMEIRA, Datilógrafo, ambos pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado Amapá e JACILMA MORAES BRITO, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Servidores do Extinto Território Federal do Amapá, para, sob a presidência da primeira apurar, irregularidades referenciadas no Processo Protocolo Geral/SEAD n.º 2001/9501.

Art. 2º - Estabelecer o prazo 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de junho de 2001.

Ry. Andrus
Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa
Secretário de Estado da Administração Interino

PORTARIA Nº 228 /2001-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 06/10/92 e 0148, de 2301/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores ELENI DA SILVA DANTAS GONÇALVES, ADRIANA ALVES SANTAREM, Professoras, ambas pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá e JACILMA MORAES BRITO, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Servidores do Extinto Território Federal do Amapá, para, sob a presidência da primeira apurar, irregularidades referenciadas no Processo Protocolo Geral n.º/SEAD 2001/9320.

Art. 2º - Estabelecer o prazo 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de junho de 2001.

Ry. Andrus
Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa
Secretário de Estado da Administração Interino

PORTARIA Nº 229 /2001SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 06/10/92 e 0148, de 2301/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores DELMA CORRÊA PACHECO, Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Servidores do Extinto Território Federal do Amapá, ADRIANA ALVES SANTAREM e ADRIANO LIMA SOUZA, Professores, ambos pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado Amapá, para, sob a presidência da primeira apurar, irregularidades referenciadas no Processo Protocolo Geral/SEAD n.º 2001/9740.

Art. 2º - Estabelecer o prazo 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

publicação

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Macapá-AP, 13 de junho de 2001.

Ry. Andrus
Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa
Secretário de Estado da Administração Interino

PORTARIA Nº 230/2001-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e pelo artigo 156, inciso II, da Lei nº 0066, de 03/05/93 e, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 061/2000-SEJUSP - Protocolo Geral/SEAD nº 8527/2001 e Parecer nº 036/2001-Assessoria Jurídica/SEJUSP, resolve,

Aplicar a pena de "SUSPENSÃO", por 90 (noventa) dias, na forma estabelecida no artigo 142, inciso II, c/c os artigos 143, incisos I, II e III e 145, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Adriano Alex dos Reis Lobato, Agente de Polícia, Classe "2ª", Padrão III, Matrícula nº 259160, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Macapá-AP, em 13 de junho de 2001.

Ry. Andrus
Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa
Secretário de Estado da Administração, Interino

PORTARIA Nº 87 /06-2001-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo 28730.000805/2000-SEFAZ - Protocolo Geral/SEAD nº 15134/2000, resolve,

Transferir o usufruto da Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida através da Portaria nº 211/12-2000-DRH/SEAD, de 06 de dezembro de 2000, ao servidor Marco Antonio Farias Monteiro, ocupante do Cargo de Contador, Matrícula nº 309192, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEFAZ, referente ao Quinquênio 28/03/94 a 26/03/99, de 01 a 31/07 e 01 a 31/10/2001, para 05/06 a 04/08/2005.

Macapá-AP, em 13 de junho de 2001.

Maria Iraneudes Almeida Gomes
MARIA IRANEUDES ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 88 /06-2001-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo 28820.000451/2001-SEJUSP - Protocolo Geral/SEAD nº 6186/2001, resolve,

Transferir o usufruto da Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida através da Portaria nº 147/09-2000-DRH/SEAD, de 05 de setembro de 2000, ao servidor José Siqueira de Souza, ocupante do Cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 362018, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEJUSP, referente ao Quinquênio 02/05/95 a 29/04/2000, de 01 a 31/12/2001, para 01 a 31/07/2002.

Macapá-AP, em 13 de junho de 2001.

Maria Iraneudes Almeida Gomes
MARIA IRANEUDES ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

Agricultura

João Bosco Alfaia Dias

NSPIUCC

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO E PARTES: CONVÊNIO nº 009/01-SEAF, celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento e a Colônia de Pescadores Z-1 de Macapá, assinado em 12 de junho de 2001.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os Artigos 12 § 4º da Constituição do Estado do Amapá, e Artigo 116, § 1º, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

OBJETIVO: O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIADA, com a finalidade de reformar uma embarcação da comunidade de Sucuriú.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução deste CONVÊNIO, estão orçadas no valor global de R\$ 30.000,00

(trinta mil reais), liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.122.0014 2.644. Fonte 001 e Elementos de Despesa 3350.41 serão empenhados inicialmente R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Nota de Empenho 2001 NE 00634 emitidas em 08 de junho de 2001, e as demais parcelas conforme Cronograma de Desembolso em anexo.

VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO terá sua vigência a partir da data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2001.

Macapá-AP, 18 de junho de 2001.

JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES
Chefe de Gabinete

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA N.º 0043/2001 - CPL/SEAF

RATIFICO
Em 18/06/2001

JOÃO BISCO ALFAIA DIAS
Secretário de Agricultura/SEAF

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

UNIDADE: Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.

OBJETO: Fornecimento de Energia Elétrica.

EMPRESA: Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA.

FONTE: 001 - FPE 3390.39

V. ORD.: R\$ 1.709,80 (Hum Mil, setecentos e nove Reais e Oitenta Centavos).

Senhor Secretário,

Justifica-se a Inexigibilidade de Licitação para o fornecimento de energia elétrica, nas dependências da Unidade do Frigorífico do Amapá, período este, imediato à reforma daquele patrimônio e que se encontrava operando em caráter experimental, em virtude da inviabilidade de competição por ser a Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, fornecedor exclusivo do serviço, referente ao mês de Abril/2001.

A presente justificativa encontra respaldo legal no art. 25 "CAPUT", da Lei N.º 8.666/93, motivo pelo qual solicitamos a Ratificação de Vossa Excelência, dando-se publicidade que o ato requer, em cumprimento às determinações do art. 26, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Macapá-AP, 13 de junho de 2001.

Ana Patrícia Dias da Cunha Nepomuceno
Presidente da CPL/SEAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA N.º 0044/2001 - CPL/SEAF

RATIFICO
Em 18/06/2001

JOÃO BISCO ALFAIA DIAS
Secretário de Agricultura/SEAF

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

UNIDADE: Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.

OBJETO: Fornecimento de Energia Elétrica.

EMPRESA: Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA.

FONTE: 001 - FPE 3390.39

V. ORD.: R\$ 1.969,28 (Hum Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos).

Senhor Secretário,

Justifica-se a Inexigibilidade de Licitação para o fornecimento de energia elétrica, nas dependências da Unidade do Frigorífico do Amapá, período este, imediato à reforma daquele patrimônio e que se encontrava operando em caráter experimental, em virtude da inviabilidade de competição por ser a Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, fornecedor exclusivo do serviço, referente ao mês de Maio/2001. A presente justificativa encontra respaldo legal no art. 25 "CAPUT", da Lei N.º 8.666/93, motivo pelo qual solicitamos a Ratificação de Vossa Excelência, dando-se publicidade que o ato requer, em cumprimento às determinações do art. 26, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Macapá-AP, 13 de junho de 2001.

Ana Patrícia Dias da Cunha Nepomuceno
Presidente da CPL/SEAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA N.º 0046/2001 - CPL/SEAF

RATIFICO
Em 18/06/2001

JOÃO BISCO ALFAIA DIAS
Secretário de Agricultura/SEAF

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

UNIDADE: Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.

OBJETO: Serviço de Consultoria

INTERESSADO: MARIA AMÉLIA LOPES DO AMARAL.

FONTE: 001 - FPE 3390.36

V. ORD.: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos e Reais).

Senhor Secretário,

Justifica-se a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de Serviços Técnicos Especializados por ser a consultora MARIA AMÉLIA LOPES DO AMARAL, profissional com notória especialização na área de Agronomia, tendo por objetivo a prestação de serviços de apoio e informações especializadas aos agricultores, referente a 2ª Parcela do Contrato n.º 008/2001-SEAF.

A presente justificativa encontra respaldo legal no Art. 25, Inciso II, parágrafo 1º combinado com Art. 13, Inciso III da Lei n.º 8.666/93, motivo pelo qual solicitamos a Ratificação de Vossa Excelência, dando-se Publicidade que o Ato requer, em cumprimento ao disposto no Art. 26 daquele Diploma Legal.

Macapá-AP, 13 de junho de 2001.

Ana Patrícia Dias da Cunha Nepomuceno
Presidente da CPL/SEAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA N.º 0047/2001 - CPL/SEAF

RATIFICO
Em 18/06/2001

JOÃO BISCO ALFAIA DIAS
Secretário de Agricultura/SEAF

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

UNIDADE: Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.

OBJETO: Contratação de Serviços de Rádio Difusão.

EMPRESA: Rádio Difusora de Macapá.

FONTE: 001 - FPE 3390.

V. ORD.: R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais).

Senhor Secretário,

Justifica-se a Dispensa de Licitação para o objeto acima epigrafado com adjudicação direta à Rádio Difusora de Macapá, em virtude de o contratado - entidade integrante da Administração Pública Estadual, ser o Órgão com melhor capacitação para executar o serviço retromencionado, por deter aparelhamento e alcance necessários à execução da Programação "Hora do Campo", Contrato n.º 009/2001-SEAF, 2ª parcela, 10.06 à 09.07.2001 de interesse do setor agropecuário do nosso Estado, tendo como razão de escolha a compatibilidade do preço com o praticado no mercado local. A presente justificativa encontra respaldo legal no art. 24, Inciso VIII da Lei N.º 8.666/93, motivo pelo qual solicitamos a Ratificação de Vossa Excelência, dando-se publicidade que o ato requer, em cumprimento às determinações do art. 26, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Macapá-AP, 13 de junho de 2001.

Ana Patrícia Dias da Cunha Nepomuceno
Presidente da CPL/SEAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA N.º 0048/2001 - CPL/SEAF

RATIFICO
Em 18/06/2001

JOÃO BISCO ALFAIA DIAS
Secretário de Agricultura/SEAF

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

UNIDADE: Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.

OBJETO: Locação de Caminhão.

CONTRATADO: HERALDO MOURA BARATA

FONTE: 001 - FPE 3390.36

V. ORD.: R\$ 4.522,00 (Quatro Mil,

Quinhentos e Vinte e Dois Reais.)

Senhor Secretário,

Justifica-se a Dispensa de Licitação para o objeto acima epigrafado, com adjudicação direta ao senhor HERALDO MOURA BARATA, em virtude da necessidade urgente de continuar o escoamento da produção agrícola do Município de Porto Grande e Ferreira Gomes, para que não haja perda de produtos agrícolas por falta de transporte, situação que se não for sanada imediatamente acarretará extrema dificuldade para a comunidade local, que depende economicamente da produção agropecuária, contrato n.º 004/2001-SEAF, 3ª parcela - 26.05 à 25.06.2001, afim de que possamos atender os agricultores.

A razão da escolha do interessado supracitado, para executar o serviço objeto desta justificativa, deve-se ao fato de o mesmo ter apresentado a melhor proposta de preços, para veículo com capacidade de 12 (doze) toneladas atendendo as necessidades dos agricultores daquela Região.

A presente justificativa encontra respaldo legal no art. 24, Inciso IV, da Lei N.º 8.666/93, motivo pelo qual solicitamos a Ratificação de Vossa Excelência, dando-se publicidade que o ato requer, em cumprimento às determinações do art. 26, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Macapá-AP, 13 de junho de 2001.

Ana Patrícia Dias da Cunha Nepomuceno
Presidente da CPL/SEAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA N.º 0049/2001 - CPL/SEAF

RATIFICO
Em 18/06/2001

JOÃO BISCO ALFAIA DIAS
Secretário de Agricultura/SEAF

da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

UNIDADE: Secretaria de Estado

OBJETO: Serviço de Consultoria.

INTERESSADO: JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO.

FONTE: 001 - FPE 3390.36

V. ORD.: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos e Reais).

Senhor Secretário,

Justifica-se a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de Serviços Técnicos Especializados por ser o consultor JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO, profissional com notória especialização na área de Engenharia Florestal, tendo por objetivo executar o Projeto de Manejo Florestal, referente a 5ª Parcela do mês 03.06 à 02.07.2001.

A presente justificativa encontra respaldo legal no Art. 25, Inciso II, parágrafo 1º combinado com Art. 13, Inciso III da Lei n.º 8.666/93, motivo pelo qual solicitamos a Ratificação de Vossa Excelência, dando-se Publicidade que o Ato requer, em cumprimento ao disposto no Art. 26 daquele Diploma Legal.

Macapá-AP, 13 de junho de 2001.

Ana Patrícia Dias da Cunha Nepomuceno
Presidente da CPL/SEAF

Segurança

José de Arimathéa Vernet Cavalcanti

PORTARIA N.º 397/2001

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando n.º 172/2001 - DPE.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora SUELY LIMA SALGADO, Escrivã de Polícia, do Quadro de Pessoal do Estado, para substituir o titular da função de confiança, Secretário Administrativo / DPE - CDI-1, durante o impedimento do titular, Sr. IDELFONSO PANTOJA DA SILVA, que entrará em gozo de férias, no período de 01 à 30.07.2001.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 13 de Junho de 2001.

Bel. Humberto Neves Duarte Biondi
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA N.º 398/2001

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando n.º 132/2001 - DCCP.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor HELDER ALENCAR FARIAS, Delegado de Polícia, do Quadro de Pessoal do Estado, para responder pelo titular da função de confiança, Titular da Delegacia de Crimes Contra o Patrimônio - CDS-2, durante o impedimento da titular, **Bela MARIA VALCILENE DA SILVA MENDES**, que estará participando do Curso de Gerenciamento de Crise, promovido pela Academia de Polícia Civil, no período de 18 a 22.06.2001.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 12 de Junho de 2001.

Bela Edinete das Neves Duarte Blondi
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA N.º 399/2001

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO em inteiro teor os termos da Portaria n.º 172/2001 - SEJUSP, de 16 de Março de 2001. Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 16 de Junho de 2001.

Bela Edinete das Neves Duarte Blondi
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

Indústria e Comércio

Janete Maria Góes Capiberibe

PORTARIA (P) N.º 117/2001 - SEICOM

A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2540 de 04 de outubro de 1999 e, tendo em vista o que consta no Memo. n.º 111/2001-AGR O/SEICOM,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o servidor ANTÔNIO MANOEL PADILHA CEBOLA, Gerente de Subgrupo do Projeto Comercialização de Produtos da Agroindústria e Biodiversidade do Amapá, código CDS-2, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Arquipélago do Bailique, cujo objetivo é executar juntamente com os técnicos da SEAF e RURAP a 2ª Etapa dos trabalhos de levantamento Florestal e Sócio- Econômico na Zona de Influência do Curuá e Marinheiros para implantação de uma fábrica de palmito e Processamento de Mel de Abelha, no período de 18.06 a 02.07.2001.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 13 de junho de 2001.

JANETE MARIA GÓES CAPIBERIBE
SECRETÁRIA

PORTARIA (P) N.º 118/2001 - SEICOM

A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2540 de 04 de outubro de 1999 e, tendo em vista o que consta no Memo. n.º 091/2001-DDC/SEICOM,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o servidor CELSO CORRÊA SOARES, Chefe da Divisão do Comércio Exterior, código CDS-2, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até São Paulo, cujo objetivo é participar da FISPAL 2001, no período de 17 a 23.06.2001.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 13 de junho de 2001.

JANETE MARIA GÓES CAPIBERIBE
SECRETÁRIA

PORTARIA (P) N.º 119/2001 - SEICOM

A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2540 de 04 de outubro de 1999 e, tendo em vista o que consta no Memo. n.º 018/01-AGROIND/SEICOM,

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar o deslocamento dos servidores ORLANDO GUILHERME DOS SANTOS, Gerente de Subgrupo de Atividade do Projeto Comercialização de Produtos da Agroindústria e Biodiversidade do Amapá, código CDS-2, SÔNIA MARIA MATIAS BOULHOSA, Professora, e JOSÉ RAIMUNDO ALMEIDA FERREIRA, Auxiliar Operacional, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a comunidade do Cedro (Tartarugalzinho), cujo objetivo foi de viabilizarem o Curso de Artesanato na referida localidade, no período de 18 a 19.06.2001.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 18 de Junho de 2001.

NICOLAU TORR RODRIGUES
SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

PORTARIA (P) N.º 120/2001 - SEICOM

A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2540 de 04 de Outubro de 1999 e, tendo em vista o que consta no Memo. n.º 029/01-NSP/SEICOM,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o servidor EDIVALDO PEREIRA DA TRINDADE, Responsável pelas Atividades de Finanças, para responder em substituição ao cargo de Gerente Subgrupo de Atividades do Projeto Especial do Setor Produtivo, código CDS-2, durante o impedimento da titular MÂRCIA NAZARÉ SOUTO PAIVA, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período 09.07 a 07.08.2001.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM, em Macapá-AP, 18 de junho de 2001.

NICOLAU TORR RODRIGUES
SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

ERRATA N.º 002/2001/NSP/SEICOM

No Extrato do Convênio n.º 008/2001 - SEICOM/CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAILIQUE, publicado no Diário Oficial n.º 2557 do dia 05 de Junho de 2001, página 07;

Onde se lê : Conta da Fonte 001, Programa de Trabalho 26.101.23.692.0041 1.748, Elemento de Despesas 33.50.41.

Leia-se: Conta da Fonte 001, Programa de Trabalho 26.101.23.692.0041 1.748, Elemento de Despesa 44.50.42.

Publique-se e Registre-se.

Macapá -AP, 13 de junho de 2001

Janete Maria Góes Capiberibe
Secretária / SEICOM

JUSTIFICATIVA: n.º 34/2001

ASSUNTO: Pagamento dos serviços de manutenção das áreas verdes do Marco Zero e Trapiche Eliezer Levy.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV do art.24 da Lei 8.666/93.

ADJUDICADO: J.V.NOBRE ME

VALOR: R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)

HOMOLOGO

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA
Diretora/DETUR

Senhora Diretora,

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, o presente parecer de justificativa, que tem como objetivo o pagamento da prestação de serviços de manutenção das áreas verdes do Monumento do Marco Zero e Trapiche Eliezer Levy, em favor da empresa J. V. NOBRE ME.

Conforme o Contrato n.º 022/2000-DETUR, o mesmo passou a ter vigência a partir do dia 23 de outubro de 2000, com término no dia 31 de dezembro de 2000.

Sendo que, em virtude do processo de licitação ter sido concluído apenas no mês de maio do corrente ano, e para que não ocasionasse prejuízo à esta Secretaria, e sendo somente para atender uma situação emergencial, encontrando-se ainda dentro do prazo estipulado para prorrogação da dispensabilidade de licitação.

Portanto, veio a empresa Adjudicada, através de uma Nota Fiscal de Serviço n.º 000149, solicitar que fosse efetuado o pagamento dos serviços prestados durante o mês de maio de 2001.

Diante do exposto, sugerimos que seja efetuado o pagamento referente ao mês em atraso, no valor total de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), em favor da empresa J. V. NOBRE ME, por entendermos que faz jus as cláusulas contratuais, e se enquadra no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93.

É o nosso parecer.

Macapá, 12 de junho de 2001

RENATA SILVA AMÉRICO
Assessora Jurídica/SEICOM

Ciência e Tecnologia

Manoel Cabral de Castro

ASSESSORIA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA No. 039/2001 - ASSEJUR/SETEC

Ratifico na forma do
Art. 26 da Lei n.º 8.666/93
Em 13/06/2001

Manoel Cabral de Castro
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia
SETEC / AP

Assunto: Dispensa de Licitação
Fundamento Legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/99.
Empresa: Moselli Veículos Ltda.
Objetivo: Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para o veículo da marca Ford, modelo Ranger 4x4
Valor: R\$6.332,52 (Seis Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

Senhor Secretário:

Submeto a elevada consideração de V. Excelência a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, objetivando aquisição de peças e serviços de mão-de-obra da Empresa MOSELLI VEÍCULOS Ltda. para o veículo da marca Ford, modelo Ranger 4x4, pelo valor supracitado.

A escolha da concessionária dá-se ao fato da mesma ser distribuidora exclusiva dos equipamentos originais da marca Ford nesta praça, e, ainda, pelo fato do veículo estar no prazo de garantia, o que se torna indispensável para a sua continuidade.

Assim posto, em cumprimento ao art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, rogo a Vossa Excelência que se digne ratificar a presente Justificativa e determine sua publicação para que se produza seus efeitos legais.

Macapá, 11 de junho de 2001.

Elcimar Ferreira Albuquerque
Assessora jurídica/SETEC
OAB/AP-58

Márcia Marques Martins Diniz
Chefe do NSP/SETEC

JUSTIFICATIVA No. 041/2001-ASSEJUR/SETEC

Ratifico na forma do
Art. 26 da Lei n.º 8.666/93.
Em 13/06/2001

Manoel Cabral de Castro
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia
SETEC / AP

Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento Legal: Caput do Art. 25, inc. I da Lei n.º 8.666/93 com alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/99.
Empresa: Editora CONSULEX LTDA.
Valor: R\$ 2.804,00 (Dois Mil, Oitocentos e Quatro Reais)

Senhor Secretário:

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa para efeito de AUTORIZAÇÃO e ratificação do valor supracitado, em favor da Editora CONSULEX LTDA., objetivando atender despesas com renovação, para o exercício de 2001, das seguintes assinaturas: Manual do Servidor Público, Revista Jurídica Consulex, Prolificar e SIJUR.

A empresa supracitada é única e exclusiva na publicação e distribuição desses informativos, caracterizando, portanto, inviabilidade de competição, cuja justificativa tem como fundamento legal o Art. 25, inc. I da Lei n.º 8.666/93 com suas alterações nas Leis 8.883/94 e 9.648/99.

Felas razões acima expostas submetemos a presente Justificativa à RATIFICAÇÃO de Vossa Excelência, dando-se publicidade que o ato requer e em cumprimento aos ditames legais do Art. 26 do mesmo Diploma Legal.

Macapá (AP), 08 de junho de 2001.

Elcimar Ferreira Albuquerque
Assessora Jurídica/SETEC
OAB/AP 586

Márcia Marques Martins Diniz
Chefe do NSP/SETEC

Autarquias Estaduais

Prodap

José Roberto Lacerda Ramos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/PRODAP

RATIFICO NA FORMA DO
ART. 26 da Lei 8.666/93.
Em 11/06/2001

JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
Presidente do PRODAP

JUSTIFICATIVA nº 013/2001

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

EMPRESA: M. S. OLIVEIRA E H. RABELO LTDA

VALOR: R\$ 17.400,00

Em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, encaminhamos a JUSTIFICATIVA, para efeito de homologação do Pedido de Cotação nº 0125/2001-PRODAP, no valor de R\$ 17.400,00, (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS), em favor de M. S. OLIVEIRA E H. RABELO LTDA, a fim de que seja ministrado os Cursos de: Linux Básico, Avançado I e Avançado II, para 13 (treze) Técnicos do Processamento de Dados do Amapá - PRODAP.

Justifica-se a dispensa de licitação, por ser a M. S. OLIVEIRA E H. RABELO LTDA, empresa detentora de Know-how nessa área de treinamento, possuindo credenciamento da Rede Conectiva de Serviços que a habilita no Estado a ministrar o referido treinamento, somos pela contratação do mesmo, com fulcro no Art. 25 Inciso II c/c o Artigo 13 inciso VI, da Lei nº 8.666/93, atendendo-se as determinações constantes do Art. 26 da referida Lei.

Macapá(Ap), 11 de junho de 2001

MARIA JOSÉ GUILHERME RODRIGUES
Presidente do CPL/PRODAP
Portaria nº 013/2001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Processamento de Dados do Amapá - PRODAP, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL/PRODAP, avisa a quem se interessar a participar da Carta Convite nº 004/2001-CPL (Contratação de Empresa Especializada, para execução de Serviço para Implantação da 2ª (Segunda) Fase do Projeto Infovia Corporativa, que interligará o PRODAP/Palácio do Governo ao Centro Cívico, integrando em fibra óptica os seguintes órgãos: SEFAZ, SETRACI, SEAF, SEINF, SEJUSP, SEAD, SEPLAN e CENTRO DE CONVENÇÕES), conforme o que estabelece este Convite e seus Anexos, com sua abertura marcada para as 10:00 horas, do dia 26.06.2001, na Sala da Comissão de Licitação, sito à Rua São José s/n, nesta cidade de Macapá.

Para maiores esclarecimentos aos licitantes, a Carta Convite completa de informações necessárias estará disponível e poderá ser obtida no endereço da CPL acima citado até 24:00 horas antes da abertura das propostas, em horário normal de expediente, das 07:30 as 12:00 e das 14:30 as 18:00 horas. Informações pelo telefone (096) 212-4212.

Macapá-Ap, 18 de junho de 2001.

MARIA JOSÉ GUILHERME RODRIGUES
Presidente do CPL/PRODAP
Portaria nº 013/2001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Convite nº: 003/2001-CPL/PRODAP

Processo nº: 2001/6190

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva das Centrais de Ar Condicionado deste PRODAP.

Convite: Adjudicado

Empresa Vencedora: CSL Comércio & Serviços Ltda

Endereço: Av. Almirante Barroso, 1185 - Santa Rita

CEP: 68.906-360

C.G.C. nº 04.265.151/0001-22

Valor Mensal: R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais)

Valor Global (12 meses): 11.712,00 (onze mil, setecentos e doze reais)

Data: 13/06/2001.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá-Ap, 18 de junho de 2001.

MARIA JOSÉ GUILHERME RODRIGUES
Presidente do CPL/PRODAP
Portaria nº 013/2001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Convite nº 002/2001-CPL/PRODAP

Processo nº 2001/6187-PRODAP

Pedido de Cotação nº 0084/2001-PRODAP

Objeto: Contratação de Empresa para Serviços de Limpeza e Conservação

Resultado: Convite Adjudicado

Empresa Vencedora: ISRAEL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Endereço: Av. Almirante Barroso - nº 510 - Centro

C. G. C. Nº 03.509.207/0001-84

Valor Mensal: R\$ 2.252,61 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos)

Valor Anual: R\$ 27.031,32 (Vinte e Sete Mil, Trinta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos)

Data: 17/05/2001

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá-Ap, 12 de junho de 2001.

MARIA JOSÉ GUILHERME RODRIGUES
Presidente do CPL/PRODAP
Portaria nº 013/2001

Rurap

Wilson da Silva Moraes

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 013/2001 - RURAP

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-RURAP, como CONTRATANTE, e Firma P.R.P. Picanço/ME, como CONTRATADA.

Do Fundamento Legal: O presente Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza e conservação, tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37 "caput" e inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, nos artigos 12, 4º, 116 e 119, inciso I, VIII e XXVII da constituição do Estado do Amapá de 1991, no resultado da licitação Carta Convite nº 010/2001, processo nº 1171/2001, realizado no dia 30 de Maio de 2001, e nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional 8.666 de 21 de junho de 1963, alterada pela Lei 8.833/94 e nos dispositivos legais que lhe forem aplicáveis.

Do Objetivo:

Este Contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, com fornecimento de material e equipamento pela CONTRATANTE, nas dependências do prédio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP.

Dos Recursos Orcamentários: Os recursos alocados neste contrato provém do Elemento de Despesa 3390.30, Programa 16.201.20.122.0014.2662, Fonte 001.

Do preço: O RURAP pagará à CONTRATADA, pelos serviços ora contratados o preço mensal de R\$ 10.827,53 (Dez mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos).

Parágrafo Primeiro: O preço global do presente Contrato considerando os 06 (seis) meses de sua vigência é de R\$ 64.965,18 (Sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos), sendo automaticamente atualizado todas as vezes que houver, o reajuste no preço devidamente legitimado.

Da Vigência: A vigência do presente Contrato será de 01 de Junho a 31 de Dezembro de 2001.

Signatários: Dr. Wilson da Silva Moraes e Paulo Rogério Paiva Picanço.

Data de Assinatura: 01.06.01

Macapá/Ap, 01 de Junho de 2001.

Eng.º Agr.º Dr. Wilson da Silva Moraes
Diretor Executivo do RURAP/AP

Lacen

Elza Lopes da Silva

PORTARIA Nº 081/01-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 0338, de 16.04.97 e o Decreto nº 2274, de 02.04.97.

RESOLVE:

Designar ROSILENE MALCHER RAMOS LEITE, Biomédica, lotada no LACEN AP, para responder em substituição pela Chefe do Serviço de Citologia FGI-3, no período de 17 a 23 de junho do corrente, durante o impedimento do titular.

Macapá, 15 de Junho de 2001.

Drª Elza Lopes da Silva
Diretora Presidente do LACEN

PORTARIA Nº 082/01-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 0338, de 16.04.97 e o Decreto nº 2274, de 02.04.97.

RESOLVE:

Designar ROSILENE MALCHER RAMOS LEITE, Biomédica, SÔNIA LÚCIA BLANC DOS SANTOS - Enfermeira, PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA - Auxiliar de Laboratório e RAIMUNDO MELO DE OLIVEIRA - Motorista, lotados no LACEN AP, para deslocarem-se até o Município de Itauba do Pirim no período de 25 a 28 de Junho, com o objetivo de realizar ações de atenção, voltadas a prevenção do Câncer Cervico Uterino.

Macapá, 15 de Junho de 2001.

Drª Elza Lopes da Silva
Diretora Presidente do LACEN

PORTARIA Nº 083/01-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 0338, de 16.04.97 e o Decreto nº 2274, de 02.04.97.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 054/01-LACEN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2541, de 15.05.2001.

Macapá, 15 de Junho de 2001.

Drª Elza Lopes da Silva
Diretora Presidente do LACEN

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Amiraldo da Silva Favacho

TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO

Em cumprimento a dispositivos legais vigentes e, por determinação do Excelentíssimo Conselheiro Amiraldo da Silva Favacho, Presidente desta Egrégia Corte de Contas, faço ciente a todos os interessados e aos que a presente virem, que no dia 20 (vinte) de junho de 2001, às 9:30h. (nove horas e trinta minutos), no Plenário "Cons. José Veríssimo Tavares", do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, sito à Av. FAB s/n, nesta cidade, realizar-se-á a 95ª Sessão Ordinária para julgamento dos seguintes processos:

PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Relator: Cons. MANOEL ANTÔNIO DIAS

- 01) PROCESSO Nº 000647/96-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, exercício de 1995.
RESPONSÁVEL: Des. Mário Gurtyev de Queiroz.
- 02) PROCESSO Nº 000586/97-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, exercício de 1996.
RESPONSÁVEL: Des. Mário Gurtyev de Queiroz.

Macapá, 15 de junho de 2001

PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA
Secretário Geral do TCE/AP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Mário Gurtyev de Queiroz

ACÓRDÃO Nº 860/2001. PROCESSO Nº 024/00 - CLASSE VI. AUTOS DE AÇÃO PENAL. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL RÊU: JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES. RELATOR: JUIZ LUIS CALANDRINI. EMENTA: AÇÃO PENAL. CRIME ELEITORAL (ART. 347 DO CÓDIGO ELEITORAL). DESCUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL. AUSÊNCIA DE DOLO. CONDUTA ATÍPICA. PEDIDO DE ARQUIVAMENTO APÓS O FERECEMENTO DA DENÚNCIA. IMPOSSIBILIDADE DE DESISTÊNCIA (ART. 42 DO CPP). 1. Para configurar a tipicidade da conduta prevista no art. 347 do Código Eleitoral, é mister a presença do elemento subjetivo do tipo (dolo específico), consistente na vontade livre e consciente de descumprimento de ordem judicial, sem o que fica caracterizada a hipótese de conduta atípica; 2. Incabível o pedido de arquivamento do feito, formulado pelo Ministério Público Eleitoral, quando já ofertada a denúncia, restando ao Tribunal recebê-la ou rejeitá-la (art. 42 do CPP); 3. Denúncia rejeitada, nos termos do art. 43, I do CPP. ACÓRDÃO: Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, à unanimidade, em rejeitar a denúncia, nos termos dos votos proferidos. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juizes Mário Gurytey (Presidente), Gilberto Pinheiro, Anselmo Gonçalves, Eduardo Contreras, Agostino Silvério, Clacy Santana e Luiz Calandrin (Relator). Presente o Procurador Regional Eleitoral Substituto, Dr. Antonio Cavalcante de Oliveira Júnior. Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 23 de maio de 2001. JUIZ MÁRIO GURYTEY DE QUEIROZ, Presidente. JUIZ JOSÉ LUIS CALANDRINI DE AZEVEDO, Relator. Dr. ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JÚNIOR, Procurador Regional Eleitoral.

* Republicado para correção do texto constante no DOE nº 2559, de 08/06/2001.

Tribunal Regional do Trabalho

Maria Zuila Lima Dutra

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS Nº. VT-LJ - 0027/01

O(A) Doutor(a) ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 06.07.01, às 12:00 horas, na sede desta Vara do Trabalho, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0321/98, em favor do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, em que são partes: JOSÉ FERNANDES VILELA, exequente(s) e JARI CELULOSE S/A, executada(s):

* 01 (um) quindaste florestal, modelo SISU RTD 1523, para manuseio de toras de pátio, com lança telescópica, garra e capacidade para 9.000 (nove mil) kg, chassis nº 170166, peso bruto de 49.000 (quarenta e nove mil) kg; equipamento novo, adquirido em 22/02/01; cabine de controle computadorizada e com ar condicionado; patrimônio nº 2753. Avaliado por R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Obs: o equipamento acima garante também os processos VT-LJ-1400/98 (R\$128.006,45); VT-LJ-0527/99 (R\$50.655,13); VT-LJ-1443/98 (R\$172.872,41) e VT-LJ-0589/98 (R\$71.223,40).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Eu, RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu, FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria,

subscribi-o.

ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA
Juíza Titular

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Carmo Antonio de Souza

EXTRATO DE CONVÊNIO PÚBLICO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONVÊNIO Nº 005/2001-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO INSTRUMENTAL:
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ-TJAP
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO AMAPÁ - ACIA

III - DO OBJETIVO:
O presente Convênio tem por objetivo a instalação e o funcionamento do JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DESCENTRALIZADO, nas dependências da Associação Comercial e Industrial do Amapá - ACIA.

IV - DA VIGÊNCIA:
O presente Convênio tem por prazo de vigência o período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos termos previsto em Lei.

V - FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998; Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995; Artigo 7º, Inc. IV, §1º, da Lei Estadual nº 0251 de 22 de dezembro de 1.995; Processo Administrativo nº 3245/01-GP/TJAP.

Macapá-AP, 13 de junho de 2001

Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA
- Presidente do TJAP -

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2001 - CPL/TJAP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, DESTINADAS AOS MAGISTRADOS, SERVIDORES E COLABORADORES EVENTUAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.
ABERTURA: 12/06/2001 - 10 h

LICITANTE	RESULTADO	DESCONTO SOBRE COMISSÃO
01- CURIAU AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.	1ª CLASSIFIC.	26 %
02-CASA FRANCESA CÂMBIO E TURISMO LTDA.	2ª CLASSIFIC.	10 %

- Para a presente licitação foi adotado o critério de julgamento de MAIOR DESCONTO OFERECIDO SOBRE O VALOR DA COMISSÃO AUFERIDA PELA AGÊNCIA DE VIAGENS;

Macapá-AP, 12 de junho de 2001

Luís Afonso Lobato Oliveira
- Presidente da CPL/TJAP -

TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 423/01

Impetrante: Tribunal de Contas do Estado do Amapá
Advogado: Alex Fabiano Santos e Silva
Informante: Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Advogados: Eugênio Carlos Santos Fonseca e Outros
Relator: Juiz Convocado Raimundo Vales

"Vistos, etc.

Intimado para os termos da liminar concedida, em que lhe fora ordenada a entrega ao impetrante de toda a documentação de que acusara recebimento pelo Ofício nº 0035/01-PRES/AL, requereu o Excelentíssimo Senhor Deputado Presidente da Assembleia Legislativa do Estado - autoridade coatora -, face as razões expostas, o prazo de dez dias para o seu cumprimento.

Instado a manifestar-se sobre referido pleito, pugnou o impetrante por seu indeferimento, oportunidade em que, pelo entendimento de que já decorrido o prazo para o cumprimento da decisão liminar, requereu a expedição de mandado de busca e apreensão com ordem de arrombamento (art. 842, § 1º, do CPC), junto as dependências da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá (sic).

O pleito da autoridade coatora, não obstante a expressa discordância do impetrante, impende deferido, que razoável se mostra a dilação de prazo solicitada.

É que, tendo os documentos em questão sido encaminhados à Comissão de Orçamento e Finanças da AL, a posterior modificação da Presidência desta, introduziu nova realidade em termos de divisão interna de poder, no legislativo, com repercussão nas melindrosas relações de trato político, como é próprio dos parlamentos, coisa bastante a justificar o pedido.

Demais, entendo que o atuar do Judiciário será sempre mais produtivo e eficiente quando motiva, oportuniza e media a construção, pelas próprias partes, da solução de seus litígios. Nesse contexto, o aguardo de mais dez dias para a entrega dos documentos em questão,

não deverá causar maior dano à administração do impetrante, que terá razões legais para justificar isso, a quem de direito.

Diante do exposto, defiro o pedido de fls. 46, da autoridade coatora, pelo que lhe concedo o prazo de dez dias para que cumpra a decisão liminar.

Como a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá possui advogados habilitados nos autos (fls. 36 e verso) o prazo em questão fluirá a partir da publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado, pela contagem de lei.

Não obstante a intimação pelo DO e sem prejuízo dela, cópias de inteiro teor desta decisão devem ser encaminhadas, por ofício, ao seu Presidente (sem indicação nominal, que seu destinatário será aquele que exerça o cargo no momento da entrega), ao advogado Eugênio Carlos Santos Fonseca - OAB/AP nº 269 e ao Presidente do TCE.

Intimem-se.

Macapá, 12 de junho de 2001.

(a) Juiz Convocado RAIMUNDO VALES
Relator

ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

TRIBUNAL PLENO

RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 417/01

Recorrente: Alexandre Manoel Torrinha da Silva
Advogados: José Maria de Souza Barbosa e Outro
Recorrido: Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Advogado: Lindoval Queiroz Alcântara
Litisconsorte: Valdez Barros da Silva
Advogados: Ruben Bemerguy e Outros

"RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. DECISÃO QUE INDEFERE LIMINAR. DESCABIMENTO. Descabe recurso ordinário constitucional contra decisão que indefere liminar em mandado de segurança.

ALEXANDRE MANOEL TORRINHA DA SILVA interpôs o presente RECURSO ORDINÁRIO a decisão interlocutória proferida no Mandado de Segurança nº 417/2001. Nessa decisão, foi denegado o pedido de suspensão liminar dos efeitos da Resolução nº 004/2000-AL, pelo qual havia sido cassado o mandato de deputado estadual que ele vinha exercendo na Assembleia Legislativa deste Estado.

As razões do recurso foram juntadas às fls. 590/657 e as contrarrazões às fls. 1335/1352.

É o breve relatório. Passo a fundamentar e a decidir.

Antes de mais nada, há uma questão que deve ser enfrentada: trata-se da afirmação de que os recursos ordinários constitucionais não se submetem a juízo de admissibilidade no Tribunal a quo.

Não ignoro os precedentes do Supremo Tribunal Federal citados pelo recorrente, porém, meu entendimento, com suporte em outros da mesma Corte, é diverso.

O i. Ministro Celso de Mello, ao proferir voto no julgamento do Recurso Ordinário em Mandado de Segurança nº 21421-0/DF, publicado no DJ de 1.7.92, p. 10.608, no qual atuou como relator, deixou assentado que:

"O juízo de admissibilidade constitui, na esfera do Tribunal a quo, fase essencial do procedimento recursal. Tendo por objeto o exame dos pressupostos recursais, esse juízo preliminar não pode ser omitido, quanto à sua formulação, pelo órgão competente do Tribunal inferior. Trata-se de juízo positivo ou negativo, o que importa, para os efeitos jurídico-processuais pertinentes, é a ocorrência de sua manifestação, que se revela insuprível e necessária (JOSÉ CARLOS BARBOSA MOREIRA, 'Juízo de Admissibilidade no Sistema dos Recursos Cíveis', 1968, RJ)"

E, mais adiante, acrescenta:

"Vê-se, portanto, que em todos os recursos - inclusive na esfera do próprio recurso ordinário constitucional - existe, no âmbito de seu iter procedimental, consoante atesta o magistério de JOSÉ FREDERICO MARQUES ('Manual de Direito Processual Civil', vol. 3/123, item n. 603, 9ª ed., 1987, Saraiva), uma clara "divisão de competência funcional entre os órgãos do juízo a quo e aqueles do juízo ad quem..."

É irrecusável, em consequência, o fato de que não se pode subtrair à instância a quo, no procedimento recursal, o poder de efetuar, não obstante provisoriamente, o necessário controle de admissibilidade dos pressupostos do recurso, tais como os concernentes à legitimidade para recorrer, à adequação do recurso à tipicidade prevista no ordenamento processual, à sua tempestividade e à motivação.

Esse poder de controle processual dos requisitos de admissibilidade dos recursos interpostos - que apenas sofre explícita restrição na hipótese singular do agravo de instrumento, que constitui, ex vi do que dispõe o art. 528 do CPC, modalidade recursal de processamento e de seguimento obrigatórios (RT 503/236 - 596/164 - 620/66 - 633/111) - não constitui um poder jurídico de caráter absoluto, pois o juízo de simples deliberação que lhe é subjacente não obriga, não constrange e nem compele o Tribunal ad quem a aceitá-lo de modo incondicional."

Diante dessas explicações, outra conclusão não é possível senão a de que o recurso ordinário submete-se ao juízo de admissibilidade perante o órgão competente do Tribunal a quo.

Superada essa questão, passo ao exame dos requisitos de admissibilidade recursal.

Verifico, de plano, que o recurso ora interposto encontra óbice no primeiro dos requisitos de admissibilidade, qual seja, o cabimento.

Com efeito, examinando-se o art. 105, II, b, da Constituição Federal, percebe-se que somente é cabível o recurso ordinário ao Superior Tribunal de Justiça nos "mandados de segurança decididos em única instância pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos Tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando denegatória a decisão" (grifei).

Tal decisão, na lição do d. Ministro Celso de Mello, é tanto aquela que indefere o mandato de segurança, apreciando-lhe o mérito, quanto aquela que dele não conhece, extinguindo o processo sem julgamento do mérito (RMS 22406/PE, DJ 31.5.96, p. 18.804). Vale dizer, é a decisão definitiva proferida pelo órgão julgador originário no mandato de segurança.

Diante disso, à evidência, afastam-se do conceito de decisão denegatória, para efeito de cabimento do recurso ordinário em mandato de segurança, as decisões interlocutórias, como as que indeferem pedido liminar, pois não extinguem o processo nem denegam o pleito pelo mérito.

O fato de este Tribunal ter alterado seu regimento interno, abolindo a possibilidade de interposição de agravo regimental contra decisão que deferir ou indeferir liminar em mandato de segurança originário, não tem o condão de transformar a natureza de tal decisão, de provisória, visto que ao final será submetida ao crivo do colegiado, em definitiva.

Não se pode dizer, portanto, que, em mandato de segurança, a decisão que indefere a liminar tenha a mesma qualidade da decisão que denega a ordem, pois, embora possam coincidir quanto ao objeto, divergem diametralmente no tocante à estabilidade e importância no processo, eis que a primeira é provisória e acessória, enquanto que a segunda é definitiva e principal.

A consequência lógica de todas essas considerações é que não cabe recurso ordinário constitucional contra decisão liminar em mandato de segurança.

Posto isto, com fulcro no art. 105, II, b, da Constituição Federal, nego seguimento ao recurso ordinário interposto.

Macapá (AP), 18 de junho de 2001.

(a) Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente"

ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

TRIBUNAL PLENO

RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO REGIMENTAL NA SUSPENSÃO DE SEGURANÇA Nº 067/00

Recorrente : Estado do Amapá
Procuradores : João Batista Silva Plácido e Outros
Recorrida : Helionai Cardoso Coutinho
Advogados : José Hilmo Haas e Lélis José Haas

"RECURSO ESPECIAL. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO E DE DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DA DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. INADMISSIBILIDADE. Nega-se seguimento a recurso especial quando o recorrente deixa de prequestionar a matéria suscitada e de efetuar a demonstração analítica da divergência jurisprudencial.

O ESTADO DO AMAPÁ opôs, com fundamento no art. 105, III, "a" e "c", da Constituição Federal, RECURSO ESPECIAL a acórdão do E. Tribunal Pleno desta Corte, assim ementado:

"AGRAVO REGIMENTAL EM SUSPENSÃO DE SEGURANÇA. AÇÃO POPULAR. PROCURADORES DE ESTADO. CONTRATAÇÃO SEM CONCURSO PÚBLICO. SUSPENSÃO LIMINAR DOS CONTRATOS. REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO ESTADO PREJUDICADA. RISCO DE LESÃO À ORDEM E À ECONOMIA PÚBLICAS. SUSPENSÃO DA SEGURANÇA PRORROGADA POR TEMPO SUFICIENTE À REALIZAÇÃO DO CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DOS CARGOS. Conquanto a contratação de Procuradores de Estado sem concurso público seja inconstitucional, a suspensão liminar desses contratos, inexistindo Procuradores de carreira, acarreta risco à ordem e à economia públicas, por deixar o Estado sem representação judicial e extrajudicial. Prorrogação da suspensão por seis meses, sem prejuízo do prosseguimento normal da Ação, tempo suficiente à realização de concurso público para provimento efetivo dos cargos, pena de restabelecimento da liminar."

Afirma, em razões de fls. 152/169, que o acórdão recorrido, ao estabelecer o prazo de seis meses para que o Estado realizasse concurso público visando o provimento dos cargos de Procurador Jurídico, sob pena de restabelecimento da liminar suspensiva: a) violou todos os princípios que norteiam a Lei n. 8.437/92, em especial o seu art. 4º, eis que teria invadido a competência do Presidente do Tribunal; b) ofendeu o art. 460 do Código de Processo Civil, visto que a limitação temporal imposta não fora objeto do Agravo Regimental, configurando decisão *extra petit*; c) divergiu do Supremo Tribunal Federal na interpretação do art. 1º da Lei n. 8.427/92; e d) contrariou a Lei Complementar n. 101/2000, em especial o Capítulo IV, que trata das despesas públicas.

Não houve contra-razões.

É relatório. Passo a examinar os pressupostos de admissibilidade.

O recurso é próprio, pois a causa foi decidida em última instância, tempestivo, visto que interposto no prazo legal, e não está sujeito a preparo. Por fim, o recorrente possui legitimidade e interesse processual, pois ataca decisão a si desfavorável.

Observo, ainda, que a petição contém a exposição do fato e do direito, a demonstração do cabimento do recurso interposto e as razões do pedido de reforma da decisão recorrida.

Constato, todavia, a existência de óbices insuperáveis à admissibilidade deste recurso.

Todas as supostas ofensas à legislação federal (a Lei n. 8.437/92, especialmente o seu art. 4º; art. 460 do CPC; e a Lei Complementar n. 101/2000, em especial o Capítulo IV e o seu art. 19), são questões

surgidas no próprio acórdão recorrido, e que, por não terem sido alvo de embargos declaratórios, destinados a obter manifestação do Tribunal a respeito da matéria, carecem de prequestionamento. É nesse sentido que se firmou a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça:

Empréstimo compulsório. Honorários. Art. 125, I do CPC. Questão surgida no acórdão. Ausência de prequestionamento.

1. Carece de prequestionamento eventual ofensa ao artigo 125, I do CPC, vez que dela não tratou o v. acórdão recorrido.

2. Assentou a Corte Especial entendimento no sentido de ser necessário o prequestionamento, ainda que se culde de violação surgida na própria decisão recorrida. (EREsp 8.285/RJ, Rel. Min. Garcia Vieira, in DJU 09.11.98).

3. Recurso não conhecido. (RESP 150744/SP, 1ª T., Rel. Min. Milton Luiz Pereira, j. 15.2.2001, DJ. 23.4.2001, p. 123)

No tocante à alegada divergência jurisprudencial, o recorrente não efetuou o cotejo entre o acórdão paradigma e a decisão reprochada, necessário à demonstração da similitude entre os casos, desobedecendo, pois, o disposto no art. 541, parágrafo único do CPC e art. 255 do RISTJ. A propósito:

AGRAVO REGIMENTAL. EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA. PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO. SÚMULA 85/STJ. APROVEITAMENTO DE PONTOS. LC 180/78 DO ESTADO DE SÃO PAULO. INEXISTÊNCIA DE SEMELHANÇA ENTRE OS CASOS CONFRONTADOS. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DO DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL.

1. omissão...

2. O conhecimento dos embargos de divergência, assim como do recurso especial fundado na alínea "c" do permissivo constitucional, requisa a demonstração analítica da divergência jurisprudencial invocada, por intermédio da transcrição dos trechos dos acórdãos que configuram o dissídio e da indicação das circunstâncias que identificam ou assemelham os casos confrontados, não se oferecendo, como bastante, a simples transcrição de ementas ou votos.

3. Agravo regimental improvido. (STJ, AERESP 84080/SP, 3º S., Rel. Min. Hamilton Carvalho, j. 23.8.2000, DJ. 26.3.2001, p. 364)

Ante o exposto, nego seguimento ao presente RECURSO ESPECIAL.

Macapá (AP), 18 de junho de 2001.

(a) Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente"

ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO AGRAVO REGIMENTAL NA SUSPENSÃO DE SEGURANÇA Nº 067/00

Recorrente : Estado do Amapá
Procuradores : João Batista Silva Plácido e Outros
Recorrida : Helionai Cardoso Coutinho
Advogados : José Hilmo Haas e Lélis José Haas

"RECURSO EXTRAORDINÁRIO. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. INADMISSIBILIDADE. Nega-se seguimento a recurso extraordinário quando o recorrente deixa de prequestionar a matéria suscitada.

O ESTADO DO AMAPÁ opôs, com fundamento no art. 102, III, "a", da Constituição Federal, RECURSO EXTRAORDINÁRIO a acórdão do E. Tribunal Pleno desta Corte, assim ementado:

"AGRAVO REGIMENTAL EM SUSPENSÃO DE SEGURANÇA. AÇÃO POPULAR. PROCURADORES DE ESTADO. CONTRATAÇÃO SEM CONCURSO PÚBLICO. SUSPENSÃO LIMINAR DOS CONTRATOS. REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO ESTADO PREJUDICADA. RISCO DE LESÃO À ORDEM E À ECONOMIA PÚBLICAS. SUSPENSÃO DA SEGURANÇA PRORROGADA POR TEMPO SUFICIENTE À REALIZAÇÃO DO CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DOS CARGOS. Conquanto a contratação de Procuradores de Estado sem concurso público seja inconstitucional, a suspensão liminar desses contratos, inexistindo Procuradores de carreira, acarreta risco à ordem e à economia públicas, por deixar o Estado sem representação judicial e extrajudicial. Prorrogação da suspensão por seis meses, sem prejuízo do prosseguimento normal da Ação, tempo suficiente à realização de concurso público para provimento efetivo dos cargos, pena de restabelecimento da liminar."

Afirma, em razões de fls. 268/286, que o acórdão recorrido, ao estabelecer o prazo de seis meses para que o Estado realizasse concurso público visando o provimento dos cargos de Procurador Jurídico, sob pena de restabelecimento da liminar suspensiva, violou o art. 5º, incisos, LIV e LV e os arts. 2º, 18, 25 e 169, todos da Constituição Federal.

Não houve contra-razões.

É relatório. Passo a examinar os pressupostos de admissibilidade.

O recurso é próprio, pois a causa foi decidida em última instância, tempestivo, visto que interposto no prazo legal, e não está sujeito a preparo. Por fim, o recorrente possui legitimidade e interesse processual, pois ataca decisão a si desfavorável.

Observo, ainda, que a petição contém a exposição do fato e do direito, a demonstração do cabimento do recurso interposto e as razões do pedido de reforma da decisão recorrida.

Constato, todavia, a existência de óbice insuperável à admissibilidade deste recurso.

Todas as supostas ofensas à Constituição Federal (art. 5º, incisos, LIV e LV e os arts. 2º, 18, 25 e 169), são questões surgidas no próprio acórdão recorrido, e que, por não terem sido alvo de embargos declaratórios, destinados a obter manifestação do Tribunal a respeito da matéria, carecem de prequestionamento. É nesse sentido que se firmou a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal:

Agravo regimental.

- Quanto à questão do cerceamento de defesa (artigo 5º, LV, da Carta Magna), não foi ela prequestionada, porquanto, ainda quando surgida no próprio acórdão recorrido, teria de ser levantada em embargos de declaração para possibilitar o Tribunal "a quo" de manifestar-se a respeito, e sem isso, conforme firme jurisprudência desta Corte, não há o indispensável prequestionamento. E, no tocante às questões constitucionais de mérito, a falta de qualquer fundamentação no recurso extraordinário a respeito delas leva à aplicação da súmula 284.

Agravo a que se nega provimento. (AGRAV 277608/PA, 1ª T., Rel. Min. Moreira Alves, j. 17.10.2000, DJ. 1.12.2000, p. 78)

Ante o exposto, nego seguimento ao presente RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

Macapá (AP), 18 de junho de 2001.

(a) Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente"

ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

SEÇÃO ÚNICA

HABEAS CORPUS Nº 704/01

Impetrante: CHARLES SALES BORDALO (Adv.)
Paciente: JULIELSON PEDROSO PINTO
Aut. Coatora: JUIZO DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JURI DA COMARCA DE MACAPÁ
Relator: JUIZ CONV. RAIMUNDO VALES

"D.

Face ao teor das informações da autoridade judicial reputada coatora, em que a necessidade e urgência da prisão cautelar do paciente ficaram bem esclarecidas, indefiro o pedido de liminar.

Dêem-se vista dos autos ao MP deste grau.

I.

Macapá, 18/ 06 / 2001.

Juiz Convocado RAIMUNDO VALES"

Relator

CLAMY H. O. BANDEIRA BARBOSA
Diretora da Secretaria da Seção Única

SEÇÃO ÚNICA

HABEAS CORPUS Nº 707/01

Impetrante: LUIZ ALMENA BONFIM (Adv.)
Paciente: ANTÔNIO CARLOS CASTRO LIMA
Aut. Coatora: JUIZO DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JURI DA COMARCA DE MACAPÁ
Relator: JUIZ CONV. RAIMUNDO VALES

"D.

Indefiro o pedido de liminar porque os fatos novos introduzidos pelas informações da autoridade coatora, afastaram do presente remédio o concurso do *fumus boni juris*.

Com efeito, se a principal causa de pedir do ora *writ* era a possível incompetência da autoridade judicial reputada coatora, a remessa do caso para outro órgão jurisdicional - o Juízo da Vara Criminal de Santana - esvazia a postulação no ponto nodal.

Ao MP deste grau.

I.

Macapá, 12/ 06 / 2001.

Juiz Convocado RAIMUNDO VALES"

Relator

CLAMY H. O. BANDEIRA BARBOSA
Diretora da Secretaria da Seção Única

SEÇÃO ÚNICA

HABEAS CORPUS Nº 708/01

Impetrante: JOAQUIM HERBERT (Adv.)
Paciente: MÁRIO GUILHERME DE SOUZA TEIXEIRA
Aut. Coatora: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
Relator: JUIZ CONV. RAIMUNDO VALES

"D.

Indefiro o pedido de liminar porque a prova documental dos autos e as informações da autoridade judicial reputada coatora não foram suficientes à plena evidência da fumaça do bom direito, 1º dos requisitos necessários à sua concessão.

De fato, há evidência de que, se há excesso de prazo na formação da culpa do paciente preso, contribuiu para isso sua própria defesa.

Ao MP deste grau.

I.

Macapá, 18/ 06 / 2001.

Juiz Convocado RAIMUNDO VALES"

Relator

CLAMY H. O. BANDEIRA BARBOSA
Diretora da Secretaria da Seção Única

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

COMARCA DE MACAPÁ
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 01/06/2001

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00006325/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : COBRANCA
VALOR CAUSA : 49.214,40
REQUERENTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL
S/A-ELETRON
REQUERIDO : SERCON LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006326/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : COBRANCA
VALOR CAUSA : 10.563,36
REQUERENTE : RAVOL PÉÇAS E SERVIÇOS LTDA
REQUERIDO : FRIALVO COMÉRCIO DE FRIOS E CONGELADOS
DO AMAPÁ LT
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006329/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : COBRANCA
VALOR CAUSA : 402.786,10
REQUERENTE : FENIX TURISMO LTDA
REQUERIDO : DISTRIBUIDORA CERPA DO AMAPÁ LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006324/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : COBRANCA
VALOR CAUSA : 703,00
REQUERENTE : JOSE VANTUÍLO SOARES DE MATOS
REQUERIDO : ANDRÉI GOMES DE OLIVEIRA OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006336/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PROCEDIMENTO ORDINÁRIO(OUTRAS ACOES)
VALOR CAUSA : 5.150,00
REQUERENTE : LEOPOLDO FERREIRA DOS SANTOS
REQUERIDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006306/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : REINVIDICATORIA(ACIMA DE 20 SAL MINIMOS)
VALOR CAUSA : 11.520,00
REQUERENTE : ROSESON DE CASTRO TEIXEIRA
REQUERIDO : DABEL DISTRIBUIDORA AMAPEENSE DE
BEBIDAS LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006310/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : OUTRAS ACOES(PROCEDIMENTO ORDINÁRIO)
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : JOSE CARLOS CORREA DE SOUZA
REQUERIDO : HELIO NOGUEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006331/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO
VALOR CAUSA : 3.235,59
REQUERENTE : FAMAC IND DE MAQUINAS LTDA
REQUERIDO : GUABIRABA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006332/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO
VALOR CAUSA : 7.931,37
REQUERENTE : DABEL-DISTRIBUIDORA AMAPEENSE DE
BEBIDAS LTDA
REQUERIDO : IRANILSON DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006334/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO
VALOR CAUSA : 559,14

REQUERENTE : COSMORAMA VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
REQUERIDO : J H S F LINA-ME
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006323/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : COBRANCA
VALOR CAUSA : 570,00
REQUERENTE : ELNA SEVERA RODRIGUES FEIO
REQUERIDO : AROLDI RAMOS DOS REIS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006328/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : COBRANCA
VALOR CAUSA : 2.384,71
REQUERENTE : ELIETE DE JESUS DANTAS TRINDADE
REQUERIDO : ESTADO DO AMAPÁ OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006315/2001 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)
VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSÃO DE BENS
VALOR CAUSA : 1.950,36
REQUERENTE : BANCO ZMG S/A
REQUERIDO : NORATINO CONCEIÇÃO BARBOSA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006327/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : COBRANCA
VALOR CAUSA : 12.289,57
REQUERENTE : POSTO DE MOLAS TREVÃO LTDA
REQUERIDO : FRIALVO COMÉRCIO DE FRIOS E CONGELADOS
DO AMAPÁ LT
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006333/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO
VALOR CAUSA : 13.077,31
REQUERENTE : DABEL-DISTRIBUIDORA AMAPEENSE DE
BEBIDAS LTDA
REQUERIDO : IRINEIDE C SILVA OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006335/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : OUTRAS ACOES(PROCEDIMENTO SUMARIO)
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : RICARDO LEAO DIAS
REQUERIDO : HELIO NOGUEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006337/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CAUTELARES INOMINADAS
VALOR CAUSA : 180,00
REQUERENTE : ALDO LUIS OLIVEIRA GATINHOZ OUTROS
REQUERIDO : AROLDI PEDROSA ARAUJO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006341/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MONITORIA
VALOR CAUSA : 612,12
REQUERENTE : COSMORAMA VIDROS E MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA
REQUERIDO : R V VIDROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006338/2001 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MANUTENÇÃO DE POSSE(IMOVEL)
VALOR CAUSA : 4.880,00
REQUERENTE : GUARACI GUIMARAES DE ANDRADE
REQUERIDO : DAQUELO COSTA RIBEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006340/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EMBAARGOS A EXECUCAO OU DEVEDOR
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : SINDICATO DOS SERVIDORES PUB
EM EDUC... SINSEAP
REQUERIDO : NUNES & CIA LTDA
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001330/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL

FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : COMARCA L JARI-AP
ORIGEM : COMARCA L JARI-AP
AUTOR : ANGELICA NOGUEIRA DA SILVA
REU : ROSANGELA DOS REIS

DISTRIBUIÇÃO: 00001331/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : COMARCA F GOMES-AP
ORIGEM : COMARCA F GOMES-AP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : DENILDA BRANDAO DOS SANTOS OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00001332/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : COMARCA DIVINOPOLIS-MG
ORIGEM : COMARCA DIVINOPOLIS-
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : HUDSON JEFFERSON SOARESE OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00001335/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : COMARCA L JARI-AP
ORIGEM : COMARCA L JARI-AP
AUTOR : ANGELICA NOGUEIRA DA SILVA
REU : ROSANGELA ALVES DOS REIS

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00001329/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA L JARI-AP
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : M.P.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006298/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : PROTEÇÃO ESPECIFICA
ORIGEM : CONSELHO TUTELAR DE
REQUERENTE : C.T. DE M.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006300/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
ORIGEM : VARA DA INFANCIA E D
REQUERENTE : E.E.T.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006301/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
ORIGEM : VARA DA INFANCIA E D
REQUERENTE : S.E.L. DA V.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006302/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
ORIGEM : PLANTAO
REQUERENTE : L. DAS E. DE S. DO A.
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES

DISTRIBUIÇÃO: 00006303/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE BELEN-PAR
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : A.C. DOS S.E OUTROS
REQUERIDO : I. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006304/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE SAO JOSE
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : L.F.S.B.
REQUERIDO : J.C.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006309/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.160,00
REQUERENTE : I.B.T.

REQUERIDO : J.B. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006312/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : SEPARACAO DE COPOS-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 151,00
REQUERENTE : A.M.P. DE S.B.
REQUERIDO : B. DA S.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006322/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : ACOO ANULATORIA
VALOR CAUSA : 1.500,00
REQUERENTE : J. DOS S. DA S.
REQUERIDO : A.V. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006316/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 410,16
REQUERENTE : W.P. DA S.B.S.
REQUERIDO : S.C.P. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006330/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 180,00
REQUERENTE : V.F.S.
REQUERIDO : A.C.M.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006299/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : E.M.G.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006305/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE S JOSE DO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : L.F.S.B.
REQUERIDO : J.C.E.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006307/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE BELEN/PA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : S.F.
REQUERIDO : J.E.W.R.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006311/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : EXONERACAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : W.B.C.
REQUERIDO : M.L.F.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006317/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.880,00
REQUERENTE : A.V. DOS S.M.
REQUERIDO : D.M. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006319/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : ACOO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 12.672,00
REQUERENTE : A. DA S.M.E OUTROS
REQUERIDO : R.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006321/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : AVERIGUACAO DE PATERNIDADE
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : I.T.B. DA L.
REQUERIDO : O.F. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006339/2001 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : ACOO RECONHEC. SOC. FATO CUMULADO BENS
VALOR CAUSA : 2.000,00
REQUERENTE : C.E.M.C.
REQUERIDO : C.A.S.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006342/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : ACOO DE SEPARACAO JUDICIAL LITIGIOSA
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : S.P.R.
REQUERIDO : A.M.O.P.R.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006308/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : ACOO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.340,00
REQUERENTE : I.S.P.
REQUERIDO : I.B.A.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006313/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : EXONERACAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 892,44
REQUERENTE : L.W.P.
REQUERIDO : L. DO W.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006314/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : EXONERACAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.233,88
REQUERENTE : M.F. DE M.
REQUERIDO : M.S. DE M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006318/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 550,00
REQUERENTE : V.G.F.
REQUERIDO : A.L.M.D.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006320/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : AVERIGUACAO DE PATERNIDADE
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : K.L.B. DA S.
REQUERIDO : H.F.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006343/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : ARROLAMENTO DE BENS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : E.F. DE A.
REQUERIDO : M.R.L.
ADVOGADO :

TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

DISTRIBUICAO: 00001333/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA CAPANEMA-PA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MARCELIN SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001334/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
ORIGEM : CPT
AUTOR : CPT
REU : CLEITON SOUSA PICANCOZ OUTROS
ADVOGADO :

EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA

DISTRIBUIDOR

MARCONI MARINHO PIMENTA
JUIZ DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPA
ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 04/06/2001

CIVEL

DISTRIBUICAO: 00006357/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
VALOR CAUSA : 3.000,00
REQUERENTE : HERACLITO HUGO DE QUEIROZ
REQUERIDO : JORNAL DA TARDE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006385/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
VALOR CAUSA : 1.481,82
REQUERENTE : BANCO GENERAL MOTORS S/A
REQUERIDO : MARIO JOSE LIMA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006356/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
ORIGEM : CARTORIO CRISTIANE P
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : JOSUE PORTADO DA CRUZ
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006388/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
VALOR CAUSA : 9.144,29
REQUERENTE : BANCO GENERAL MOTORS S/A
REQUERIDO : MARIA EUGENIA O DA S CARVALHO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006389/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : REINTEGRACAO DE POSSEIEM NOVEL
VALOR CAUSA : 5.907,73
REQUERENTE : G M LEASING S/A-ARRENDAMENTO MERCANTIL
REQUERIDO : JACILENE PARIAS SIQUEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006391/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EMBARGOS A EXECUCAO OU DEVEDOR
VALOR CAUSA : 3.681,53
REQUERENTE : ESTADO DO AMAPA
REQUERIDO : CHARLES DE ALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006373/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ARBITRAMENTO DE HONORARIOS
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : ROBERTO JOSE WERY MOHAES
REQUERIDO : FRANCISCO LOUREIRO DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006354/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
ORIGEM : C C PASSOS
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : SEBASTIANA LOUZADA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006358/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE BELEN-PA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : ELTON JOHN EVANGELISTA NOBRE
REQUERIDO : ANTONIO FERNANDO DA SILVA E SILVA OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006387/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
VALOR CAUSA : 1.875,09
REQUERENTE : BANCO GENERAL MOTORS S/A
REQUERIDO : JAILSON ALVES GOMES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006349/2001 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
VARA : 4a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
ORIGEM : C C PASSOS
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : ORILENE DA SILVA LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006351/2001 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)
VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
ORIGEM : C C PASSOS
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : ALEX CAVALCANTE DOS SANTOS OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006384/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSÃO DE BENS
VALOR CAUSA : 1.291,48
REQUERENTE : BANCO GENERAL MOTORS S/A
REQUERIDO : WALDEMAR DOS SANTOS CABRAL
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006390/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : OUTRAS ACOES(DIRECIONADA)
VALOR CAUSA : 18.080,65
REQUERENTE : G M LEASING S/A-ARRENDAMENTO MERCANTIL
REQUERIDO : ITACIANE MENDES DA ROCHA
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001340/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : COMARCA DE MAZAGAO/AP
ORIGEM : COMARCA DE MAZAGAO/A
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ARISTOTELES DE CARVALHO FLEIXA

DISTRIBUIÇÃO: 00001341/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : COMARCA S NAVIO-AP
ORIGEM : COMARCA S NAVIO-AP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ODAIR JOSE LOPES FEITOSA

DISTRIBUIÇÃO: 00001343/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : COMARCA DE MAZAGAO/AP
ORIGEM : COMARCA DE MAZAGAO/A
AUTOR : JOSE ODAIR DA FONSECA BENJAMIN
REU : IVANILDE DA SILVA MONTEIRO

DISTRIBUIÇÃO: 00001356/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : DENAIS CRIMES PREV.LEI ANTI-TOXICOS
OCORRENCIA : DTE
ORIGEM : DTE
AUTOR : DTE
REU : JORDEAN DE VILHENA SILVA OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00001342/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : COMARCA DE MAZAGAO/AP
ORIGEM : COMARCA DE MAZAGAO/A
AUTOR : ANTONIO ELIAS AIRES DOS SANTOS
REU : JOAO COSTA DO ESPIRITO SANTO NETO

DISTRIBUIÇÃO: 00001344/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : COMARCA CALCOENE-AP
ORIGEM : COMARCA CALCOENE-AP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : HILTON SARMENTO DA SILVA

DISTRIBUIÇÃO: 00001345/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : COMARCA OIAPOQUE-AP
ORIGEM : COMARCA OIAPOQUE-AP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : FRANCISCO JOSE VERAS CARDOSSE OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00001346/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : HABEAS CORPUS
OCORRENCIA :
AUTOR : JOSINAR DE SOUZA
REU : DELEGADO DE PLANTAO DA 6a DP

DISTRIBUIÇÃO: 00001349/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : DIVERSOS(CRIMES DE LEI ESPECIAL)
OCORRENCIA : CFNH

ORIGEM : CFNH
AUTOR : CFNH
REU : JOSIAS MAIA DE DEUS

DISTRIBUIÇÃO: 00001354/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : DIVERSOS(CRIMES DE LEI ESPECIAL)
OCORRENCIA : CPT
ORIGEM : CPT
AUTOR : CPT
REU : FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS

DISTRIBUIÇÃO: 00001355/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : CPT
ORIGEM : CPT
AUTOR : CPT
REU : FRANCISCO GENIVAL TEOFILO BRITO

DISTRIBUIÇÃO: 00001358/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : ROUBO
OCORRENCIA : DCCP
ORIGEM : DCCP
AUTOR : DCCP
REU : JOSINAR WILLIAN FERREIRA ARDASSE

DISTRIBUIÇÃO: 00001360/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : COMARCA DE AQUINAZ-CE
ORIGEM : COMARCA DE AQUINAZ-C
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : LEANDRO COSTA OLIVEIRA

DISTRIBUIÇÃO: 00001359/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : HABEAS CORPUS
OCORRENCIA :
AUTOR : JOSINAR WILLIAN FERREIRA ARDASSE

DISTRIBUIÇÃO: 00001336/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : ESTUPO
OCORRENCIA : DCCN
ORIGEM : DCCN
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JONNAS GUINIQUE DE JESUS FILHO

DISTRIBUIÇÃO: 00001339/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : COMARCA DE MAZAGAO/AP
ORIGEM : COMARCA DE MAZAGAO/A
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : DARLON DA FONSECA E SILVAE OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00001353/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : DIVERSOS(CRIMES DE LEI ESPECIAL)
OCORRENCIA : CFNH
ORIGEM : CFNH
AUTOR : CFNH
REU : RAIMUNDO DE SOUZA SANTOS

DISTRIBUIÇÃO: 00001357/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : CAUTELARES
OCORRENCIA :
AUTOR : REGINALDO GOMES DE ANDRADE
REU : RADIO DIFUSORA DE MACAPA

DISTRIBUIÇÃO: 00001347/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : COMARCA DE BELEN-PARA
ORIGEM : COMARCA DE BELEN-PAR
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : AUGUSTO CESAR CORREA DO NASCIMENTO OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00001348/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : COMARCA DE BELEN/PARA
ORIGEM : COMARCA DE BELEN/PAR
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : AUGUSTO CESAR CORREA DO NASCIMENTO OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00001350/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : COMARCA DE BELEN/PARA
ORIGEM : COMARCA DE BELEN/PAR

AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : AUGUSTO CESAR CORREA DO NASCIMENTO OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00001352/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : COMARCA DE BELEN/PARA
ORIGEM : COMARCA DE BELEN/PAR
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : AUGUSTO CESAR CORREA DO NASCIMENTO OUTROS

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00001361/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ACAA SOCIO-EDUCATIVA-PUBLICA
AUTOR : J.P.
REU : F.B.A. DA C.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006344/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : M.L.B.D. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006359/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INFRACAO ADMINISTRATIVA
ORIGEM : VARA DA INFANCIA E D
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : E.G.M.L. DAS E. DE S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006360/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : R.G. DE A.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006374/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : PROVIDENCIA JUDICIAL
REQUERENTE : M.P.
REQUERIDO : C.T. DE S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006386/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : PROVIDENCIA JUDICIAL
ORIGEM : VIJ
REQUERENTE : J. DA V. DA I.E DA J.
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES

DISTRIBUIÇÃO: 00006346/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 50,00
REQUERENTE : E.S. DE M.
REQUERIDO : W.C. DE M.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006353/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : ACAA DE DIVORCIO
VALOR CAUSA : 500,00
REQUERENTE : M.E.R. DA C. DA S.
REQUERIDO : C.A. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006355/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE MAZAGAO/A
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : M.J.V. DE A.
REQUERIDO : I.N.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006361/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 1.560,00
REQUERENTE : C. DA S.L.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006365/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 600,00
REQUERENTE : I.C.F. DE A.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006369/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 1.200,00
REQUERENTE : J.F.P.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006371/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 1.200,00
REQUERENTE : A.S. DE L.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006378/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 540,00
REQUERENTE : F.M. DE A.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006347/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : EXONERACAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.234,64
REQUERENTE : M. DA S.S.
REQUERIDO : R.O. DOS S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006352/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 300,00
REQUERENTE : D. DE O.S.
REQUERIDO : R.M. DE O.N.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006362/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 180,00
REQUERENTE : C.R.F.B.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006363/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 540,00
REQUERENTE : D.M. DA S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006366/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 420,00
REQUERENTE : I.S.D.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006368/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 960,00
REQUERENTE : J.F.C.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006375/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 500,00
REQUERENTE : A.M. DE S.
REQUERIDO : J. DE F.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006379/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 600,00
REQUERENTE : M.M. DE L.D.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006380/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 1.200,00
REQUERENTE : M. DE F. DE J.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006383/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 720,00
REQUERENTE : J.M.N.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006372/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : A. DE S.R.
REQUERIDO : E.R.E.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006345/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE CALCOENE/
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : K.P.M. DOS S.
REQUERIDO : R.M. DA C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006348/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : J.C.S. DE O.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006350/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 500,00
REQUERENTE : M. DO S.S. DE O.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006364/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 1.200,00
REQUERENTE : G.A.M.B.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006367/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 768,00
REQUERENTE : E.M.T.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006370/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 960,00
REQUERENTE : M.A.R.D.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006376/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 816,00
REQUERENTE : A.R. DO E.S.O.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006377/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : OFERTA DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.941,00
REQUERENTE : J.P.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006381/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 960,00
REQUERENTE : E.L.S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006382/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 604,00
REQUERENTE : F. DA S.M.E OUTROS
ADVOGADO :

TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001337/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
ORIGEM : DECIPE
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : DORIVALDO CORTES PEREIRA OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001351/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA

ORIGEM : DCCM
AUTOR : DCCM
REU : EDSON NEVES RIBEIRO
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001338/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JANILCE DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001362/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001363/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSUE DE JESUS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001364/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE CARLOS DA COSTA GOMES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001365/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : LEANDRO VAZ DA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001366/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : IZETE DE OLIVEIRA LINS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006392/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARELUCIA CORREA DA SILVA
REQUERIDO : JOAO BATISTA FERREIRA PINHEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006393/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)

REQUERENTE : JOSE VALDEMIR APOLINARIO FILHO
REQUERIDO : ANTARES AG DE VIAGENS TURISMO LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006394/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
REQUERENTE : JOSE VALDEMIR APOLINARIO FILHO
REQUERIDO : MARIANGELA MARINHO E DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006395/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
REQUERENTE : LEILA DA COSTA NUNES
REQUERIDO : DANIEL CASTRO DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006396/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOAO DUTRA SANTOS
REQUERIDO : CARLAO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006397/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
REQUERENTE : LEILA DA COSTA NUNES
REQUERIDO : MICHELLE PALMERIN DE ALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006398/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARLI BRITO FREITAS
REQUERIDO : FRANCINALDO ANDRADE GOMES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006399/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOSE MARIA BARROS DOS SANTOS
REQUERIDO : SAMIRA GOMES PEREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006400/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : FRANCISCO EDUARDO S. SANTO MOTA
REQUERIDO : FRAN SOARES N. JUNIOR
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006401/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ROSILDO SILVA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006402/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : IVAN VIANA GUIMARÃES
REQUERIDO : BENATO S. COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006403/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : GUARACY NOGUEIRA DA COSTA
REQUERIDO : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006404/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : RAIMUNDA DA SILVA NASCIMENTO
REQUERIDO : NARA CLAUDIA C. DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006405/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ENDERSON VIDEIRA DA SILVA
REQUERIDO : DEUZILDA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006406/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JANICE HELENA DA SILVA CEUZ
REQUERIDO : ISAUARA H. P. SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006407/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : SUELY DO S. VIANA BRITO
REQUERIDO : REGIONE NASCIMENTO SERRAO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006408/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)

REQUERENTE : JOAO CELINO AYRES DOS SANTOS
REQUERIDO : PEDRO BRAGA CHUCRE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006409/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOSE MARIA BARROS SANTOS
REQUERIDO : ANA CLEIDE FERREIRA BORGES
ADVOGADO :

EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
DISTRIBUIDOR

DAISOM N. MARINHO PEREIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR

Comarca de Macapá
Juízo da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

DE: SOLANGE MELO NASCIMENTO; ALDO MARIANO LOPES; LAÍDE DOS REIS SILVA; MARIA TEREZA VIDEIROS DIAS; FÁBIO DA SILVA ALMEIDA; MÁRCIO DA SILVA MEDEIROS; ANTÔNIO CARLOS SOARES MACEDO; IDEBALDO MIRANDA DOS SANTOS; CREUZA QUEIROZ CARVALHO; ADOLFO NUNES DE CASTRO; ANTÔNIO DO AMARAL, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAR as partes autoras a pagarem no prazo de 30 (trinta) dias as custas processuais finais do processo nº. 5783/99 - Cautelar Inominada, correspondente ao valor de R\$ 65,49 (sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), tudo conforme decisão proferida nos referidos autos em que são partes, respectivamente: SOLANGE MELO NASCIMENTO e outros X COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá - Fórum de Macapá, sito na Rua Manoel Eudócio Pereira s/n - Centro.

Macapá (AP), 11 de junho de 2001.

Liège Cristina V. R. Gomes
LIÈGE CRISTINA V. R. GOMES
Juiz de Direito

Comarca de Macapá
Juízo da 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

Processo nº 615/99 - Ação Popular
Autor : ERNANDES LOPES PEREIRA
Réu : ESTADO DO AMAPÁ E OUTROS.

FINALIDADE: Citação de DELMA MARIA BARRITA DOS SANTOS, RAIMUNDO EDSON FARIAS, CLÁUDIO GUEDES DE ARAÚJO E WILLY HARLON MEDEIROS BARROSO, para os termos da presente ação, cientificando-a de todo o teor da petição inicial, de que terá o prazo de 20 (vinte) dias, contados da juntada do mandado cumprido nos autos, para que, querendo, conteste o pedido, através de advogado, e se assim não o fizer, presumir-se-ão por ela aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora, conforme dispõe o art. 319 do CPC.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá - Fórum de Macapá, sito à Av. FAB nº 1.737 - Centro.

Macapá (AP), 06 de junho de 2001.

JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
Juiz de Direito

Comarca de Macapá
Juízo da 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

Processo nº 1433/00 - Ação Popular
Autor : PÉRICLES FARIAS SANTANA
Réu : MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

FINALIDADE: Intimação de TERCEIROS interessados em impulsionar o feito nos termos do art. 9º da Lei nº 4717/65. O presente será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá - Fórum de Macapá, sito à Av. FAB nº 1.737 - Centro.

Macapá (AP), 05 de junho de 2001.

JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
Juiz de Direito

Comarca de Macapá
Juízo da 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

Processo nº 2054/01 - Ação de Execução
Exeqüente: SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA
Executado: RAIMUNDO WALDINEI PIMENTEL NORONHA, CPF nº 172.199.062-34, residente nesta cidade, na Av. Raimundo Peres Nunes, 2347 - Zéão.

FINALIDADE: Citação do executado atualmente em lugar incerto e não sabido, para que PAGUE DENTRO DE VINTE E QUATRO (24) HORAS, o principal e cominações legais, ou ofereça bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, no valor de R\$ 1.639,37 (hum mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quanto bastem para satisfação integral da execução. O presente será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá - Fórum de Macapá, sito à Av. FAB nº 1.737 - Centro.

Macapá (AP), 28 de maio de 2001.

JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO
48 horas

DE: D.D.C. e D.D.C., rep. por WILSON DINIZ SANTOS, brasileira, solteira, Policial Militar, atualmente com endereço desconhecido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da AUTORA para dar andamento nos autos de Ação de Execução de Alimentos nº 67/99 em 48 horas, pena de extinção por abandono.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família, Rua Manoel Eudócio Pereira, Anexo do Fórum Desembargador Leal da Mira, Macapá, Amapá.

Macapá, 11 de junho de 2001.
Rui Guilherme de Vasconcelos
RUI GUILHERME DE VASCONCELOS
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 15 dias

DE: MARIA JOSÉ DA SILVA MATIAS, brasileira, casada, residente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE RÉ para responder nos termos da ação Ampliatória nº 9284/00 proposta R.O.S. e R.M., cientificando-a de que contará o prazo de 15 (quinze) dias para a contestação, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados pelo Autor.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família, Rua Manoel Eudócio Pereira, Anexo do Fórum Desembargador Leal da Mira, Macapá, Amapá.

Macapá, 11 de junho de 2001.
Rui Guilherme de Vasconcelos
RUI GUILHERME DE VASCONCELOS
Juiz de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. RUI GUILHERME DE VASCONCELOS SOUZA FILHO, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, torna público que na ação de Interdição nº 6902/99, proposta por MARIA DE LOURDES SARAIVA FILHO, foi declarada a interdição da pessoa acima indicada, constando da respectiva sentença o seguinte:

INTERDITO: SARAIVA MARIA SARAIVA RODRIGUES, nascido em 28.09.1971.

CURADORIA: MARIA DE LOURDES SARAIVA FILHO, brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta cidade na Av. Engenheiro Joaquim, nº 43, bairro Nova Esperança.

CAUSA DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATIA: Declaração da incapacidade absoluta da interditanda de exercer atos da vida civil, na forma do art. 5º, II do Código Civil e nos termos do art. 454, também da lei Civil pátria.

SEDE DO JUÍZO: Rua Manoel Eudócio Pereira, Anexo do Fórum Desembargador Leal da Mira.

Macapá, 11 de junho de 2001.
Rui Guilherme de Vasconcelos
RUI GUILHERME DE VASCONCELOS SOUZA FILHO
Juiz de Direito

COMARCA DE MACAPÁ
3ª VARA FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO EM 11.06.2001 CIÊNCIA DAS PARTES ADVOGADOS.

PROCESSO Nº 8363/01 - Divórcio Direto - J.M.P.R. (ADV. DR. JOSÉ HENRIQUE DE MENDONÇA DIAS & ASSOCIADOS) S.R.

DESPACHO: "... DESIGNO AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2.001, ÀS 10:30 HORAS ...".

PROCESSO Nº 8469/01 - Reconhecimento e posterior Dissolução de Sociedade Familiar com partilha de bens, arbitramento de alimentos, Guarda e Responsabilidade - M.C.S.A. (ADV. DR. LUIZA ROSA MAIA BARROS) C.G.L.F.

DESPACHO: "... INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DO DIA 14 DE MARÇO DE 2.002, ÀS 08:00 HORAS ...".

PROCESSO Nº 3935/99 - Inventário - S.R.C. (ADV. DR. EDVALDO SOUZA) "De cujus" B.L.C. e M.P.S.C

SENTENÇA: "... VISTOS ETC... FACE AO ESTADO DO PROCESSO, DETERMINO SEU ARQUIVAMENTO, FICANDO CERTO QUE O MESMO PODERÁ SER REABERTO A QUALQUER TEMPO, POR EVENTUAIS INTERESSADOS ...".

PROCESSO: Nº 6527/99 - Alimentos - L.N.M. e Outro REP. Por J.S.N. (DEFENAP) H.C.M. (ADV. DR. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS & ASSOCIADOS).

DESPACHO: "... AGUARDE-SE AUDIÊNCIA PARA O DIA 20 DE MARÇO DE 2.002, ÀS 10:00 HORAS ...".

PROCESSO Nº 7907/00 - Execução de Alimentos - A.L.S.M.J. REP. Por M.N.O.A. (ADV. DRA. VERA DE JESUS PINHEIRO) A.L.S.M. (ADV. DR. JOÃO WILSON SAVINO CARVALHO)

DESPACHO: "... ESCLAREÇA O EXECUTADO EM 48 HORAS, SOB PENA DE PRISÃO ...".

PROCESSO Nº 8581/01 - Conversão de Separação Consensual em Divórcio - E.G.C. e E.B.F. (ADV. DRA. TELMA TEREZINHA DA SILVA COSTA E DR. HELDER JOSÉ FREITAS FERREIRA)

DESPACHO: "... 1-RECOLHER CUSTAS, 2- JUNTAR CERTIDÃO DE CASAMENTO AVERBADA ...".

PROCESSO Nº 1711/97 - Execução de Alimentos - R.R.O. (ADV. DR. WALDINELSON ADRIANE SARMENTOS DOS SANTOS & ASSOCIADOS) H.J.C.S. (ADV. DRA. LISSANDRA CARNEIRO PINAGÉ e DR. FÁBIO NOBRE BRAZ)

DESPACHO: "... FACULTO AO EXEQUENTE, AJUIZAR AÇÃO PRÓPRIA, P/ COBRAR AS DIFERENÇAS ...".

PROCESSO Nº 7939/001 - Investigação de Paternidade c/c Alimentos - V.M. REP. Por D.M. (ADV. DR. GLAUCIA SOUZA DA CONCEIÇÃO e DAVI SCHWAB KOHS) O.J.G.C. (ADV. DRA. TELMA TEREZINHA DA SILVA COSTA)

DESPACHO: "... ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM R\$ 100,00 MENSAL, A SER PAGO À REP. LEGAL MEDIANTE RECIBO, OU DEPÓSITO EM JUÍZO; E DESIGNO PARA OITIVA DAS PARTES O DIA 13 DE MARÇO DE 2.002, ÀS 10:00 HORAS ...".

PROCESSO Nº 4423/99 - Investigação de Paternidade - J.P.M.S. REP. Por M.E.M.S. (ADV. DR. JOAQUIM HERBERT CARDOSO DA COSTA) G.M.S.S.

DESPACHO: "... DEFIRO ...".

PROCESSO Nº 7823/00 - J.V.C. e outros REP. Por J.S.V.C. (DEFENAP) A.T.S. (ADV. DR. ATANAZIO PICAÇO GONZAGA)

DESPACHO: "... ÀS PARTES: ESPECIFICAR PROVAS ...".

PROCESSO Nº 6375/99 - Investigação de Paternidade c/c Alimentos - S.C.S.T. REP. Por V.S.S. (DEFENAP) - R.S.B. (ADV. DR. JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ e DRA. KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA)

DESPACHO: "... VISTO, REVOGO O DESPACHO DE FLS. 23, AS PARTES ESPECIFICAR PROVAS ...".

PROCESSO Nº 3307/99 - Exoneração de Alimentos - M.L.S. (DEFENAP) I.Z.H.S.

SENTENÇA: "... VISTOS, ETC.. ISTO POSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE FEITO, ACOELHENDO AO PEDIDO DO AUTOR; AO MESMO TEMPO, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS...".

PROCESSO Nº 8427/01 - Alvará Judicial - M.C.P.B. (DR. EVALDY MOTTA DE OLIVEIRA)

DESPACHO: "... 1- ADEQUAR O VALOR DA CAUSA; 2- RECOLHER AS CUSTAS; APÓS, CLS...".

PROCESSO Nº 7555/00 - Alvará Judicial- I.V.S.B. (ADV. DR. CHARLES RAIMUNDO DIAS LACERDA)

DESPACHO: "... CUMpra-se COTA DO MP DE FLS. 30 DOS AUTOS ...".

PROCESSO Nº 8373/01 - Alvará Judicial - L.R.S. (DR. EVALDY MOTTA DE OLIVEIRA)

DESPACHO: "... INFORMAR O VALOR A SER LEVANTADO, E RECOLHER CUSTAS...".

PROCESSO Nº 7991/00 - Alvará Judicial - B.V.J. REP. POR M.F.V.L. (ADV. DR. OSVALDO SOUZA DE CAMPOS e DRA. ROSELY ALENCAR DE CAMPOS)

DESPACHO: "... VISTOS, VERIFICO EM PRINCÍPIO, QUE OS TÍTULOS JUNTADOS NÃO PREVEEM O SAQUE DE FGTS, QUE É UMA VERBA INDENIZATÓRIA, NÃO PODENDO SER CONFUNDIDA COM OS TÍTULOS OU RÚBRICAS QUE COMPOEM A REMUNERAÇÃO. MANIFESTE-SE A AUTORA EM 10 DIAS...".

PROCESSO Nº 8453/01 - Alvará Judicial - C.S.S. (ADV. DR. JOSÉ MARIA DA SILVA FILHO)

DESPACHO: "... 1- INDEFIRO GRATUIDADE DE JUSTIÇA, E, 2- CUMpra-se A COTA DO MP DE FLS. 13...".

PROCESSO Nº 8515/01 - Ação de Execução de Alimentos - J.V.G. REP. Por R.J.F.V. (DEFENAP) J.G.G. (ADV. DR. JOSÉ MARIA DE DEUS E SILVA)

SENTENÇA: "... VISTO, ETC.. JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS...".

PROCESSO Nº 1199/97 E APENSO - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO C/C PARTILHA DE BENS - E. R.M. (ADV. DR. EVALDY MOTTA) I.P.G. (ADV. DR. RICARDO GONÇALVES SANTOS)

DESPACHO: "... DEFIRO...".

Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos 09 dias do mês de Junho do Ano Dois mil e um. Eu, Silvana S. Sacramento o digitei

Sandoval José Antônio Neto
Chefe de Secretaria

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO

Juiz de Direito: Dr. MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Chefe de Secretaria: ARYADNA BORGES DA S. BORGES

Processo-crime nº 4414/00
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: JOÃO CORRÊA DOS SANTOS
Incidência Penal: artigo 250, § 1º, II, "a" do Código Penal
Advogado: Dr. EVERALDO RIBEIRO, OAB/AP 523
Finalidade: Intimar o advogado acima citado para, no prazo legal, apresentar alegações finais nos autos em epígrafe.

Processo-crime nº 4582/01
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: EDIVAN NATIVIDADE CORRÊA
Incidência Penal: artigo 157, "caput" do Código Penal
Advogado: Dr. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS e ADVOGADOS ASSOCIADOS
Finalidade: Intimar o advogado acima citado e seus advogados associados, de que foi distribuída a Carta Precatória à 2ª Vara Criminal e Vara da Infância e Juventude de Mogi das Cruzes, tendo sido designado o dia 29/11/01, às 13h para a inquirição da vítima Hellen Russiane Portugal Alves, referente ao processo-crime em epígrafe.

O presente expediente foi publicado em cumprimento ao disposto no art. 370, § 1º, do CPP, c/c o provimento nº 081/98 da Corregedoria Geral de Justiça.

Macapá (AP.), 12 de junho de 2001

ARYADNA BORGES DA SILVA BORGES
Chefe de Secretaria

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO

Juiz de Direito: Dr. MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Chefe de Secretaria: ARYADNA BORGES DA S. BORGES

Processo-crime nº 3498/99
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: BENEDITO EUSTÁCHIO DE MELO JÚNIOR
Incidência Penal: artigo 150, § 1º do CPB
Advogado: Dr. FRANCISCO JANUÁRIO NETO, OAB/AP 378
Finalidade: Intimar o advogado acima citado para, no prazo legal, apresentar alegações finais nos autos em epígrafe.

Processo-crime nº 4027/00
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Assistente de Acusação: Dr. JOSÉ DE RIBAMAR LAUNÉ, OAB/AP 548
Re: ELIANA CHAVES ALMEIDA RODRIGUES e outros
Incidência Penal: artigo 4º, "a" da Lei nº 4896/65
Finalidade: Intimar o Assistente de Acusação acima citado para, no prazo legal, apresentar alegações finais nos autos em epígrafe.

O presente expediente foi publicado em cumprimento ao disposto no art. 370, § 1º, do CPP, c/c o provimento nº 081/98 da Corregedoria Geral de Justiça.

Macapá (AP.), 12 de junho de 2001

ARYADNA BORGES DA SILVA BORGES
Chefe de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

Juiz de Direito: MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Chefe de Secretaria: ARYADNA B. DA SILVA BORGES

Ação Penal nº 4.745/2001
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réus: IZABEL VIEIRA MOREIRA
FRANK DOS SANTOS FREITAS
DENILSON LUIS DA SILVA ALMEIDA
Incidência Penal: Art. 157, § 3º, c/c o art. 14, II, ambos do CP
Advogado: SANDRO MODESTO (OAB/AP 399)
Finalidade: Intimação do advogado acima citado, para apresentar defesa prévia dos réus, no prazo legal.

O presente expediente foi publicado em cumprimento ao disposto no art. 370, § 1º, do CPP, c/c o provimento nº 081/98 da Corregedoria Geral de Justiça.

Macapá (AP.), 12 de junho de 2001

ARYADNA BORGES DA SILVA BORGES
Chefe de Secretaria

2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO: 90(NOVENTA) DIAS

PROCESSO CRIME Nº 3.411/99

DE: JOSIEL BRITO MARQUES, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, nascido em 30/08/79, filho de Manoel Júlio do Nascimento e de Celina Brito das Neves, tendo como último endereço conhecido a Av. 24 de Julho, s/nº - Invasão do Conjunto Laurindo Banha, Buritizal, nesta Capital, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Intimação para conhecimento da Sentença prolatada por este Juízo em 17/11/00, às fls. 69/72, dos autos do processo-crime acima mencionado.

SENTENÇA: "Pelo exposto, julgo procedente a denúncia para o fim de condenar o réu JOSIEL BRITO MARQUES, como incurso nas penas do art. 16 DA Lei 6.368/76, (...) fixando a pena em 01 (um) ano e 10 (dez) meses de detenção, em regime semi-aberto, e ainda ao pagamento de 40 dias-multa, na razão de um trigésimo do valor de um salário mínimo vigente à época do pagamento. P.R.I. SAMUEL RUBEM SOLDAN UCHÔA."

SEDE DO JUÍZO: Fórum da Comarca de Macapá, sito à Av. FAB, nº 1737, Santa Rita, nesta cidade.

Macapá-AP, 12.06.2001
ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - 2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA: AGUINELO GALENO CARDOSO

Expediente de Intimação para os advogados:

PROC. Nº 4768/01- AÇÃO PENAL PÚBLICA - Autor: JUSTIÇA PÚBLICA. Réu (s): CLEONICE DA COSTA SOUZA - (Adv. Dra. MARINA DE ALMEIDA ROCHA).
FINALIDADE: "Intimar a Advogada para comparecer na audiência designada para o dia 28 de junho de 2001, às 10:30 horas".

PROC. Nº 4767/01- AÇÃO PENAL PÚBLICA - Autor: JUSTIÇA PÚBLICA. Réu (s): GLÓRIA DOS SANTOS CAVALCANTE e outra - (Adv. Dr. ADALVARO VITÓRIO).
FINALIDADE: "Intimar o Advogado para comparecer na audiência designada para o dia 05 de julho de 2001, às 09:00 horas".

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP), aos doze dias do mês de junho do ano dois mil e um. Eu, Carlos de Oliveira, Técnico Judiciário, o digitei e eu, Aguielo Galeno Cardoso - Chefe de Secretaria Substituta, o subscreevi.

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: Dr. JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
CHEFE DE SECRETARIA: HERLAN ANTONIO SOARES ALVES

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÕES PARA ADVOGADOS

AÇÃO PENAL Nº: 1567/2000-VTJ
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: REINALDO DE SOUZA RODRIGUES
ADVOGADO: Dr. MANOEL CARLOS PEREIRA DE SOUZA
FINALIDADE: Fica o advogado acima, intimado a apresentar no prazo legal, as alegações finais, referente aos autos supra.

AÇÃO PENAL Nº: 1355/99-VTJ
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: RICARDO SILVA DA SILVA
ADVOGADO: Dr. MAURO JOÃO MACEDO DA SILVA
FINALIDADE: Fica o advogado acima, intimado a apresentar no prazo legal, a contrariedade ao Libelo crime acusatório, referente aos autos supra.

Macapá-AP, 13 de junho de 2001.

RÉGIA CLÁUDIA SILVA DE MOURA
Chefe de Secretaria Substituta

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
CHEFE DE SECRETARIA: HERLAN ANTONIO SOARES ALVES

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA ADVOGADOS

AÇÃO PENAL Nº: 1488/2000-VTJ
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: OTINIEL OZIEL AMORIM DE ALMEIDA (preso)
ADVOGADO: Dr. JOSIMAR DE SOUZA
FINALIDADE: Fica o advogado acima, intimado a apresentar no prazo legal, as razões de Recurso em Sentido Estrito, referente aos autos supra.

AÇÃO PENAL Nº: 1097/98-VTJ
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: JULIELSON PEDROSO PINTO (preso)
ADVOGADO: Dr. CHARLES BORDALO
FINALIDADE: Fica o advogado acima, intimado a apresentar no prazo legal, as razões de Recurso em Sentido Estrito, referente aos autos supra.

AÇÃO PENAL Nº: 1532/2000-VTJ
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: JANILDO SILVA DE ARAÚJO (preso)
ADVOGADO: Dr. MAURO MACEDO
FINALIDADE: Fica, o advogado acima, intimado a apresentar no prazo legal, as razões de Recurso em Sentido Estrito, referente aos autos supra.

Macapá-AP, 13 de junho de 2001.

HERLAN ANTONIO SOARES ALVES
 Chefe de Secretaria

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR

JUIZ DE DIREITO: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
CHEFE DE SECRETARIA: ILO COSTA DE SOUZA

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS.

PROCESSO CRIME Nº: 2.091/00
AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: JAIR NASCIMENTO DOS SANTOS
VÍTIMA: MARLI MEIRELES XAVIER
ADVOGADO: Dr. VICENTE GOMES (ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO)
FINALIDADE: Tomar ciência do despacho abaixo transcrito:
 "Estando em ordem, defiro o pedido de assistência (fis. 92)./ Dê-se vista, como requerido./ Macapá, 06/06/01./ Décio José Santos Rufino - Juiz de Direito"

PROCESSO-CRIME Nº: 1.422/99
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU: MARCO AURELIO SILVA LOBO
ADVOGADO: Dr. REGINALDO BARROS DE ANDRADE e Dr. CARLOS AUGUSTO BALIEIRO DE SOUZA
FINALIDADE: Tomar ciência da decisão abaixo transcrito.
 "Vistos etc.../ Face ao cumprimento das condições do sursis processual, extinguo a punibilidade./ P. R. I. Após arquivar-se./ Macapá-AP, 31/05/01./ Marconi Marinho Pimenta - Juiz de Direito"

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Macapá, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de dois mil e um (2001). Eu, Chefe de Secretaria, conferi.

Ilo Costa de Souza
 Chefe de Secretaria

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR

JUIZ DE DIREITO: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
CHEFE DE SECRETARIA: ILO COSTA DE SOUZA

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS.

PROCESSO-CRIME Nº: 2.676/01
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): FÁBIO ALVES DA SILVA e ÉZEQUIEL DA COSTA OLIVEIRA.
ADVOGADO: Dr. JULIERME SIQUEIRA DE SOUZA (1º acusado) e Dr. SEBASTIÃO NAZARÉ (2º acusado)
FINALIDADE: Tomar ciência da data audiência de acusação, designada para o dia 25 de junho de 2001, às 10:00 horas, a ser realizada neste Juízo, sito a Rua Manoel Eudócio Pereira, s/n, Santa Rita.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Macapá, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de dois mil e um (2001). Eu, Chefe de Secretaria, conferi.

Ilo Costa de Souza
 Chefe de Secretaria

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

JUIZ DE DIREITO: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
CHEFE DE SECRETARIA: ILO COSTA DE SOUZA

DE: GIBSON GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, padeiro, natural de Bom Jardim-MA, filho de Miguel Francisco de Oliveira e de Luíza Gomes de Oliveira.

FINALIDADE: Citação para defender-se na Ação Penal nº 2.532/01, e intimação para comparecer a este Juízo no dia 22.08.2001, às 11:30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado e responder aos demais termos do Processo-Crime, sob pena de revelia.

AUTORA: A Justiça Pública

INCIDÊNCIA PENAL: Art. 180, § 3º, em concurso material (art. 69 do Código Penal), com o crime previsto no art. 10 da Lei nº 9.437/97.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal e de Auditoria Militar do Estado do Amapá, à Rua Manoel Eudócio Pereira, s/n - Santa Rita.

Macapá-AP, 11 de junho de 2001.

Ilo Costa de Souza
 Chefe de Secretaria

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

JUIZ DE DIREITO: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO

CHEFE DE SECRETARIA: ILO COSTA DE SOUZA

DE: FRANCISCO SOUSA DE ALMEIDA, vulgo "Chico", brasileiro, solteiro, relojoeiro, C.I. 283.876-AP, natural de Gonçalves Dias-MA, com 44 anos de idade, filho de João Batista de Almeida e de Joana Sousa de Almeida.

FINALIDADE: Citação para defender-se na Ação Penal nº 2.273/00, e intimação para comparecer a este Juízo no dia 15.08.2001, às 11:45 horas, a fim de ser qualificado e interrogado e responder aos demais termos do Processo-Crime, sob pena de revelia.

AUTORA: A Justiça Pública

INCIDÊNCIA PENAL: Art. 180, § 1º, do Código Penal.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal e de Auditoria Militar do Estado do Amapá, à Rua Manoel Eudócio Pereira, s/n - Santa Rita

Macapá-AP, 11 de junho de 2001.

Ilo Costa de Souza
 Chefe de Secretaria

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

JUIZ DE DIREITO: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
CHEFE DE SECRETARIA: ILO COSTA DE SOUZA

DE: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, casado, carpinteiro, natural de Maranhão-MA, com 38 anos de idade, filho de José Felício da Conceição e de Raimunda Pereira da Conceição.

FINALIDADE: Citação para defender-se na Ação Penal nº 2.096/00, e intimação para comparecer a este Juízo no dia 29.08.2001, às 10:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado e responder aos demais termos do Processo-Crime, sob pena de revelia.

AUTORA: A Justiça Pública

INCIDÊNCIA PENAL: Art. 180, "caput" do Código Penal.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal e de Auditoria Militar do Estado do Amapá, à Rua Manoel Eudócio Pereira, s/n - Santa Rita.

Macapá-AP, 11 de junho de 2001.

Ilo Costa de Souza
 Chefe de Secretaria

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

JUIZ DE DIREITO: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
CHEFE DE SECRETARIA: ILO COSTA DE SOUZA

DE: ARLINDO MAGALHÃES PICANÇO, vulgo "Catucha", brasileiro, solteiro, natural de Macapá-AP, com 36 anos de idade, filho de Olavo Pereira Picanço e de Maria Violeta Magalhães Picanço.

FINALIDADE: Citação para defender-se na Ação Penal nº 2.442/00, e intimação para comparecer a este Juízo no dia 15.08.2001, às 09:30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado e responder aos demais termos do Processo-Crime, sob pena de revelia.

AUTORA: A Justiça Pública

INCIDÊNCIA PENAL: Art. 168, do Código Penal.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal e de Auditoria Militar do Estado do Amapá, à Rua Manoel Eudócio Pereira, s/n - Santa Rita.

Macapá-AP, 11 de junho de 2001.

Ilo Costa de Souza
 Chefe de Secretaria

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS

DE: JOSÉ RIBAMAR FURTADO, vulgo "Zezinho", brasileiro, solteiro, borracheiro, natural de Icatu-MA, filho de Ducimar Furtado.

FINALIDADE: Tomar ciência da sentença, cuja parte dispositiva segue abaixo transcrita:

"ISTO POSTO, e considerando o mais que dos autos consta, **julgo procedente a denúncia para CONDENAR**, como condenado fica, **JOSÉ RIBAMAR FURTADO**, qualificado ao início, pelo cometido do crime previsto artigo 10, "caput" da Lei nº 9.437/97./ Passo a dosimetria das penas./ O réu conta com antecedentes desabonadores, inclusive foi condenado pelos crimes de tráfico de entorpecentes e homicídio culposo, logo é pessoa que oferece risco à paz, à saúde e segurança públicas (fis. 26/27). Ponderando, entretanto, que militam em seu favor os demais requisitos do artigo 59, do Código Penal, fixo a pena corporal base de 01 (um) ano e 06 (seis) meses de detenção. Em seguida, atenuada de 03 (três) meses em face de confissão espontânea (artigo 65, Inciso III, alínea "d" do Código Penal),

agravada 04 (quatro) meses pela reincidência (artigo 61, inciso I, do Código Penal), e à mínima de causas modificadoras, torno definitiva a sanção em 1 (um) ano e 07 (sete) meses de detenção, com cumprimento inicial em regime aberto, conforme disciplinado pelo artigo 33, § 1º, alínea "c", do Código Penal, considerando que, como acima destacado, não são recomendáveis os seus predicados sociais e um regime mais brando pode não surtir o efeito pedagógico desejado para a pena./ Vistas as mesmas circunstâncias anteriormente firmadas, condeno-o ainda na sanção pecuniária de 217 (duzentos e dezessete) dias multa, na razão unitária de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, devidamente atualizada pelos índices de correção monetária oficiais./ Preenchidos, entretanto, os requisitos do artigo 44 do Código Penal, e considerando a natureza da pena imposta, a reincidência inespecífica e que o comportamento ilícito de ora representa delito de perigo presumido, substituo a sanção corporal por prestação de serviço à comunidade pelo prazo da sanção originária ou entrega de 02 (duas) cestas básicas no valor de R\$ - 151,00 (cento e cinquenta e um reais), e limitação de fins de semana./ A pena pecuniária irrogada, abatida o valor da fiança prestada, deve ser paga dentro de 10 (dez) dias, após o trânsito em julgado desta sentença, a teor do disposto no artigo 50, "caput", do Código Penal./ Finalmente, considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 9.437/97, sob os fundamentos do artigo 91, inciso II, alínea "a" do Código Penal, declaro também a perda da arma apreendida em favor União./ Custas pelo condenado./ que poderá apelar desta sentença em liberdade, posto que assim esteve durante toda a instrução processual./ Transitada esta em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados, expõe-se Carta de Sentença e oficie-se ao Departamento de Polícia Técnica para as anotações pertinentes./ **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE./ INTIMEM-SE./** Macapá (AP), 23 de março de 2001./ **DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Juiz de Direito.**"

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Macapá, 11 de junho de 2001. Eu, Chefe de Secretaria, subscrevo e assino por determinação judicial.

Ilo Costa de Souza
 Chefe de Secretaria

Varas e Secretarias do Interior

COMARCA DE SANTANA
JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA
Rua Cláudio Lúcio Monteiro, esquina com a Rua B-01 - Vila Amazonas
68925-000 - Tel. (096) 281-1304 - Fax - (096) 281 - 1422

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

AUTORA: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A (Adv.: CARLOS NELSON PICANÇO)

RÉU: IZAIAS CARDOSO LIMA, brasileiro, estado civil e profissão ignorados, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido.

PROCESSO: 6.205/00
AÇÃO: EXECUÇÃO

FINALIDADE: CITAÇÃO PARTE DEVEDORA, para os termos da presente ação ajuizada, bem assim para que **PAGUE DENTRO DE VINTE E QUATRO (24) HORAS**, o principal no valor de **R\$ 10.896,77 (dez mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos)**, ou no mesmo prazo, ofereça bens à penhora, que sejam suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto bastem para satisfação integral da execução. Em caso de pronto pagamento os honorários foram fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida. Fica **INTIMADO** ainda, de que havendo penhora, terá o prazo de 10 (dez) dias, para querendo, opor **EMBARGOS DO DEVEDOR**.

Resumo da Inicial: A requerente recebeu da executada, os cheques n.º CY-739746 no valor de R\$ 403,80 (quatrocentos e três reais e oitenta centavos) vencido em 05/04/97, n.º CY-739752 R\$ 2.745,00 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais) vencido em 08/04/97, n.º CY-739357 no valor de R\$ 628,00 (seiscentos e vinte e oito reais), vencido em 13/04/97, e CY-739755, no valor de R\$ 3.740,07 (três mil, setecentos e quarenta reais e sete centavos), vencido em 17/04/97, perfazendo um total de R\$ 7.516,87 (sete mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos), decorrentes de compras efetuadas junto a requerente. O débito atualizado com juros legais totaliza hoje a importância de R\$ 10.896,77 (dez mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), e que ora objetiva-se receber com a presente execução.

SEDE DO JUÍZO: Rua Cláudio Lúcio Monteiro, esquina com a Rua B-01 - Vila Amazonas - 68925-000 - Tel. (096) 281-1304 - Fax - (096) 281 - 1422.

Santana, 12 de junho de 2001.

Rogério Bueno da Costa Fufas
 Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

AUTORA: M.R.S.V.S. (Adv.: DEFENAP)

REQUERIDO: EDINELSON SANTA ANA DOS SANTOS, brasileiro, casado, autônomo, atualmente em lugar incerto e não sabido.

PROCESSO: 6.114/00
AÇÃO: DIVÓRCIO

FINALIDADE: CITAÇÃO do réu para os termos da presente ação ajuizada, bem como sua **INTIMAÇÃO** para comparecer à audiência de Conciliação Prévia designada para o dia **31/08/2001 às 09:45 horas** que será realizada na sede deste Juízo. Em audiência poderá intervir, desde que o faça por intermédio de advogado. Fica ciente o requerido de que terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data audiência, se restar infrutífera a conciliação ou haja o não comparecimento de qualquer das partes, para querendo, contestar o

pedido, através do advogado e que se assim não o fizer, presumir-se-ão aceitos pela parte ré, como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, conforme dispõe o art. 283 do CPC. "...não sendo contestada a ação se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor".

Resumo da Inicial: A autora casou-se com o réu no dia 26/10/84, sob o regime de comunhão parcial de bens, porém, não sendo possível a convivência pacífica, ocorreu a separação a mais de 11 anos, passando a conviverem em locais diversos, ficando os bens amealhados em poder do cônjuge varão. Da relação conjugal frutificaram 02 filhos, estando ambos sob a guarda da mãe, a qual busca através da presente ação a dissolução do casamento.

SEDE DO JUÍZO: Rua Cláudio Lúcio Monteiro, esquina com a Rua B-01 - Vila Amazonas - 68925-000 - Fone/Fax: (096)281-1304

Santana, 12 de junho de 2001

Rogério Bueno da Costa Farias
Juiz de Direito

COMARCA DE CALÇOENE
FÓRUM, Av. João Anastácio dos Santos, s/nº Centro

EDITAL DE INTIMAÇÃO.

Autos, nº. 1.060/00 - Ação de Indenização
Autor: JOSÉ GUIMARÃES CAVALCANTE
Adv.: Charles Sales Borbado, OAB/AP, 438
Requerido: MUNICÍPIO DE CALÇOENE

FINALIDADE: INTIMAR a parte autora a, na prazo de 05 dias, dizer se ainda tem interesse no prosseguimento da falta, face à sua inércia nos autos por mais de 180 dias. Dado e passado nesta cidade de Calçoene, aos 01 dias do mês de junho do ano 2001 Eu José Raimundo Rodrigues da Costa, Chefe de Secretaria, o fiz digitar.

JOSÉ BONIFÁCIO LIMA DA MATA
Juiz de Direito

COMARCA DE CALÇOENE
FÓRUM, Av. João Anastácio dos Santos, s/nº Centro

EDITAL DE INTIMAÇÃO.

Autos, nº. 945/99 - Ação de Indenização por Perdas e Danos - Recuperação
Requerente: R&M CONST. E TERRAPLANAGEM LTDA
Adv.: Paulo Alberto dos Santos, OAB/AP 966
Requerido: MUNICÍPIO DE CALÇOENE
Adv.: Cassius Clay Lemos Carvalho, OAB/AP, 521 - A

FINALIDADE: INTIMAR as partes para audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 14 de agosto de 2001, às 10:00 horas. Dado e passado nesta cidade de Calçoene, aos 01 dias do mês de junho do ano 2001 Eu José Raimundo Rodrigues da Costa, Chefe de Secretaria, o fiz digitar.

JOSÉ BONIFÁCIO LIMA DA MATA
Juiz de Direito

COMARCA DE CALÇOENE
FÓRUM, Av. João Anastácio dos Santos, s/nº Centro

EDITAL DE INTIMAÇÃO.

Autos, nº. 1.250/01 - Mandado de Segurança c/c Pedido de Liminar
Autores: JOÃO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA/OUTROS
Adv.: Maria Lima Pastura, OAB/AP, 194-A
Requerido: CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE

FINALIDADE: INTIMAR a parte autora da sentença proferida por este Juízo, dispositivo legal, a seguir transcrito: "Vistos Etc... ISTO POSTO, ante as razões acima expendidas e principalmente do livre convencimento que formo, JULGO EXTINTO o presente processo sem a análise do mérito, face a ocorrência da coisa julgada, e faço com fundamento nos arts. 301, VI, §§ 3º e 4º, c/c o art. 267, V, ambos do Código de Processo Civil. Deixo de condenar os impetrantes no pagamento das custas processuais e nos honorários advocatícios, por serem inabíveis na espécie. Após o trânsito em julgado, arquivar-se. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Calçoene/AP, 30 de maio de 2001." José Bonifácio Lima da Mata, Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade de Calçoene, aos 06 dias do mês de junho do ano 2001 Eu José Raimundo Rodrigues da Costa, Chefe de Secretaria, o fiz digitar.

JOSÉ BONIFÁCIO LIMA DA MATA
Juiz de Direito

Procuradoria Geral de Justiça

Jair José de Gouvêa Quintas

Portaria n.º 313, de 12 de junho de 2001.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, a partir desta data, as férias do Doutor JAYME HENRIQUE FERREIRA, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, referentes ao 2º período aquisitivo de 1999, concedidas através da Portaria n.º 310/2001-GAB/PGJ, de 06 de junho de 2001, para serem usufruídas posteriormente.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 12 de junho de 2001.

JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 315, de 13 de junho de 2001.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor MÁRCIO AUGUSTO ALVES, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, para deslocar-se até a cidade de Palmas-TO, no período de 20 a 24/06/2001, a fim de participar do XXV ENCONTRO NACIONAL DE CORREGEDORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 13 de junho de 2001.

JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS
Procurador-Geral de Justiça

Gabinete do Diretor-Geral

Portaria n.º 129, de 18 de junho de 2001.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor JOSÉ DE JESUS TEIXEIRA DE SOUZA, Digitador do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 18.09.1999 a 17.09.2000, conforme estabelece o artigo 90, da Lei nº 0066/93, a serem usufruídas no período de 30/07 a 28/08/2001.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 18 de junho de 2001.

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
Promotor de Justiça
Diretor-Geral Interino

Portaria n.º 130, de 18 de junho de 2001.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor JOSÉ VILAS BOAS TABOSA JR., Auxiliar Administrativo do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, exercendo o caso em Comissão de Oficial de Gabinete, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 25.02.2000 a 24.02.2001, conforme estabelece o artigo 90, da Lei nº 0066/93, a serem usufruídas no período de 02 a 31/07/2001.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 18 de junho de 2001.

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
Promotor de Justiça
Diretor-Geral Interino

Portaria n.º 131, de 18 de junho de 2001.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

CONCEDER à Servidora LÍVIA SIMONE OLIVEIRA DE FREITAS, Auxiliar Administrativo do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 31.01.2001 a 30.01.2002, conforme estabelece o artigo 90, da Lei nº 0066/93, a serem usufruídas no período de 02 a 31/07/2001.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 18 de junho de 2001.

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
Promotor de Justiça
Diretor-Geral Interino

Portaria n.º 132, de 18 de junho de 2001.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor MARLINDO MARTINS MACIEL, Operador de Computador do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 29.08.1998 a 28.08.1999, conforme estabelece o artigo 90, da Lei nº 0066/93, a serem usufruídas no período de 01 a 30/08/2001.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 18 de junho de 2001.

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
Promotor de Justiça
Diretor-Geral Interino

Portaria n.º 133, de 18 de junho de 2001.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

CONCEDER à Servidora GLÓRIA HELENA PENAFORT DOS SANTOS, Auxiliar de Administração do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, o usufruto de 20(vinte) dias remanescentes de férias referentes ao período aquisitivo de 1999/2000, concedidas através da Portaria nº 547/2000-PGJ, e suspensas pela Portaria nº 623/2000-PGJ, conforme estabelece o artigo 90, da Lei nº 0066/93, a serem usufruídas no período de 02 a 21/07/2001.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 18 de junho de 2001.

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
Promotor de Justiça
Diretor-Geral Interino

Portaria n.º 134, de 18 de junho de 2001.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

CONCEDER à Servidora GLÓRIA HELENA PENAFORT DOS SANTOS, Auxiliar de Administração do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, ocupante da Função Gratificada de Chefe da Seção de Registro e Controle, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 25.02.2000 a 24.02.2001, conforme estabelece o artigo 90, da Lei nº 0066/93, a serem usufruídas no período de 22 a 31/07/2001, ficando o período restante para usufruto posterior.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 18 de junho de 2001.

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
Promotor de Justiça
Diretor-Geral Interino

Portaria n.º 135, de 18 de junho de 2001.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

RELOTAR, o Servidor WILLIAN HILL AGUIAR CAVALCANTE, Digitador do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, da Promotoria de Justiça da Comarca de Tartarugalzinho, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Macapá, nos termos do art. 40, inciso II da Lei Estadual n.º 066/93, a partir de 19 de junho do corrente ano.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 18 de junho de 2001.

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
Promotor de Justiça
Diretor-Geral Interino

Portaria n.º 136, de 18 de junho de 2001.

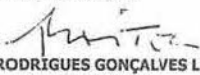
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Portaria n.º 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

RELOTAR, o Servidor **GILVAN BARROSO PEREIRA**, Digitador do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, da Promotoria de Justiça da Comarca de Calçoene, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Calçoene, nos termos do art. 40, inciso II da Lei Estadual n.º 066/93, a partir de 19 de junho do corrente ano.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 18 de junho de 2001.


PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
Promotor de Justiça
Diretor-Geral Interino

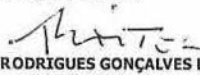
Portaria n.º 137, de 18 de junho de 2001.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

RELOTAR, o Servidor **SÉRGIO FERREIRA DE MENEZES**, Digitador do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, da Promotoria de Justiça da Comarca de Calçoene, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Tartarugalzinho, nos termos do art. 40, inciso II da Lei Estadual n.º 066/93, a partir de 19 de junho do corrente ano.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 18 de junho de 2001.


PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
Promotor de Justiça
Diretor-Geral Interino

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA N.º 264/2001

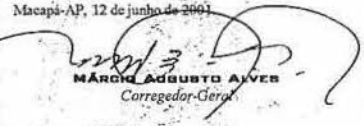
O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

SUSPENDER, a pedido, as férias do Dr. **NILSON ALVES COSTA**, Promotor de Justiça de 1ª entrância, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Ferreira Gomes-AP, referentes ao 2º período aquisitivo de 2001, concedidas através da Portaria n.º 225/2001-CGMP, de 25/05/2001, para serem usufruídas posteriormente.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de junho de 2001.


MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 265/2001

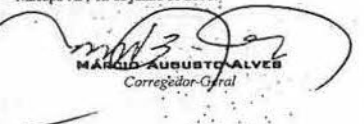
O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do Dr. **MANUEL FELIPE MENEZES DA SILVA JÚNIOR**, Promotor de Justiça de 3ª entrância, titular da Promotoria de Justiça com atribuições junto à Vara de Execuções Penais da Comarca de Macapá-AP, à cidade de Manaus-AM, no período de 14 a 16/06/2001, a fim de tratar de assuntos de interesse particular.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de junho de 2001.


MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 266/2001

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer escala de plantões dos Promotores de Justiça que atuam na Comarca da Capital, nos dias em que não houver expediente forense e, diariamente, após o encerramento deste;

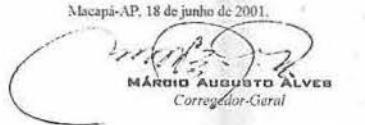
RESOLVE:

I - Designar os Promotores de Justiça com atribuições junto à Comarca de Macapá-AP, constantes no anexo I desta Portaria, para, nos períodos acima mencionados, cumprirem os Plantões nos dias em que não houver expediente forense e, diariamente, após o encerramento deste, na respectiva Comarca;

II - Recomendar aos Promotores de Justiça ora designados que, durante os plantões, permaneçam na respectiva Comarca e comuniquem às Secretarias da Promotoria de Justiça e do Fórum os endereços e telefones onde podem ser encontrados, dando conhecimento prévio e por escrito às autoridades judiciárias e policiais.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de junho de 2001.


MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 266/2001
Anexo I

ESCALA DE PLANTÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 3ª ENTRÂNCIA
Meses: julho a novembro/2001 - Comarca de Macapá-AP

TELEFONE CELULAR DO PLANTONISTA: (96) 9971-1373

Promotor Plantonista	Período
Dra. Maricélia Campelo da Silva	29/06 a 05/07/2001
Dra. Eliana Mena Cavalcante	06 a 12/07/2001
Dr. Ricardo José Ferreira	13 a 19/07/2001
Dr. Eli Pinheiro de Oliveira	20 a 26/07/2001
Dr. Jorge Luis Canezin	27/07 a 02/08/2001
Dra. Gláucia Porpino Nunes Crispino	03 a 09/08/2001
Dr. Aldeniz de Souza Diniz	10 a 16/08/2001
Dr. Alair Azambuja	17 a 23/08/2001
Dra. Eldete Silva Aguiar	24 a 30/08/2001
Dr. Roberto da Silva Alvares	31/08 a 06/09/2001
Dr. Célio Pimenta Freire Júnior	07 a 13/09/2001
Dr. Adilson Garcia do Nascimento	14 a 20/09/2001
Dr. Miguel Angel Montiel Ferreira	21 a 27/09/2001
Dr. Ubirajara Valente Ephina	28/09 a 04/10/2001
Dra. Ivana Lúcia Franco Cei	05 a 11/10/2001
Dra. Maricélia Campelo da Silva	12 a 18/10/2001
Dra. Eliana Mena Cavalcante	19 a 25/10/2001
Dra. Gláucia Porpino Nunes Crispino	26/10 a 01/11/2001
Dr. Aldeniz de Souza Diniz	02 a 08/11/2001
Dr. Roberto da Silva Alvares	09 a 15/11/2001
Dr. Alair Azambuja	16 a 22/11/2001
Dr. Marcelo Moreira dos Santos	23 a 29/11/2001

PORTARIA N.º 267/2001

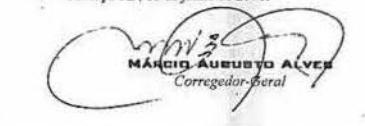
O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. **ALDENIZ DE SOUZA DINIZ**, Promotor de Justiça de 3ª entrância, titular da Promotoria de Justiça da Cidadania, Incapazes, Deficientes, Direitos Constitucionais e Resíduos, Defesa da Saúde e da Educação da Comarca de Macapá-AP, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, participar da Jornada do Juizado Itinerante Terrestre, no período de 18 a 29/06/2001.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de junho de 2001.


MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 268/2001

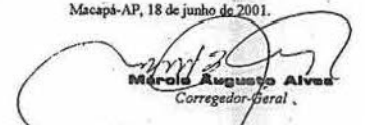
O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. **IACI PELAES DOS REIS**, Promotor de Justiça de 1ª entrância, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Amapá-AP, licença para tratamento de saúde, no período de 18 a 27/06/2001.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de junho de 2001.


MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 269/2001

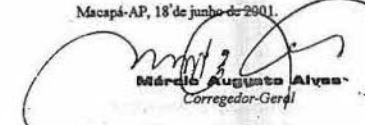
O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. **PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS**, Promotor de Justiça de 1ª entrância, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Calçoene-AP, para, no período de 18 a 27/06/2001, responder cumulativamente pela Promotoria de Justiça da Comarca de Amapá-AP, em razão de licença para tratamento de saúde concedida ao titular, conforme Portaria n.º 268/2001-CGMP, de 18/06/2001.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de junho de 2001.


MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

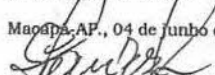
Ordem dos Advogados

Helder José Freitas de Lima Ferreira

EDITAL

Conforme Norma Estatutária da Lei n.º 8.906/94, torna público que requereu inscrição **PRINCIPAL**, nos Quadros de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amapá, o Bacharel **SÉRGIO JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA**.

Macapá-AP, 04 de junho de 2001.


Dr. ELIAS SALVIATO FARIAS
Secretário Geral da OAB/AP -

Publicações Diversas**CARTÓRIO JUCÁ**

1º Ofício de Notas e Registros
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamentos e mais Anexos da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER que pretendem casar:

JOSÉ ALDENIR MOTA DE ANDRADE e EDILAURO MOURA DA SILVA.

Ele é filho de **ALBERICO MIRANDA DE ANDRADE** e de **MARIA INEZILDA MOTA DE ANDRADE**.

Ela é filha de **JOÃO PEREIRA DA SILVA** e de **RAIMUNDA SANTANA FERNANDES DE MOURA**.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

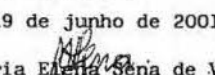
Macapá-AP, 11 de junho(06) de 2001.

HELENEISE Rd. DA COSTA TORRES
3ª Escrevente Autorizada

COOPERATIVA DOS ARTESÃOS DA REGIÃO DO PACUÍ.**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Cooperativa dos Artesãos da Região do Pacuí, convoca todos os seus Cooperados para a Assembleia Geral Ordinária que acontecerá nos dias, 04 e 05 de julho de 2001, para a Eleição da Diretoria.

Macapá, 19 de junho de 2001


Maria Elena Sena de Vilhena

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comissão Eleitoral formada na Assembleia geral ao ultimo dia 16/06/2001, no uso de suas atribuições estatutárias tendo em vista a Eleição para o quadriênio 2001/2005 da UBMA, vem convocar todos os sócios quiteis e em pleno gozo de seus direitos para Assembleia geral que realizar-se-á no próximo dia 03/07/2001 a partir das 08.00 hs na sede da UBMA com a seguinte ordem do dia.

PAUTA

- 01- Eleição do quadriênio 2001/2005
 - 02- Às 17.00 hs termino e em seguida apuração de votos
 - 03- Prazo para inscrição de chapas do dia 19/06 com encerramento no dia 29/06/2001.
 - 04- Só poderão concorrer à Eleição o sócio que satisfazer as exigências deste Estatuto da UBMA, no capítulo V inciso I e II
 - 05- Posse no dia 25/07/2001.
- Este edital entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

Comissão Eleitoral

Macapá-AP, 18 de Junho de 2001